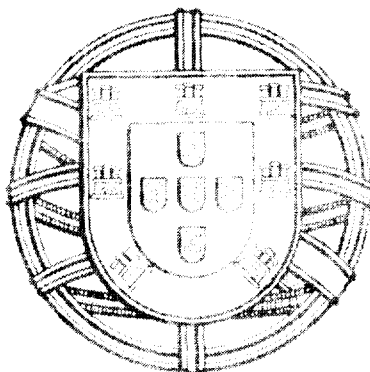




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Portaria n.º 140/93 (2.ª série):

Fixa o perímetro da zona especial de protecção da Central Tejo, zona de Belém, Lisboa 6619

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 6619

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 6621

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria n.º 141/93 (2.ª série):

Reverte a expropriação de determinada área do prédio denominado «Gramacha e Anexas», e derroga a Port. 375/76, de 19-6, na parte em que afecta essa mesma área 6621

Portaria n.º 142/93 (2.ª série):

Reverte a expropriação de determinada área do prédio rústico denominado «Sítima e Anexas» e derroga a Port. 579/75, de 24-9, na parte em que a afecta 6621

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 6621
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional 6622
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 6622
Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas 6622
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) .. 6622
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 6623
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 6623
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 6623

Ministério da Administração Interna

Portaria 6624
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 6624
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 6624
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 6624
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 6625
Secretaria-Geral do Ministério 6625
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 6625
Serviço Nacional de Bombeiros 6625

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 6625
Gabinete de Estudos Económicos 6625
Direcção-Geral da Administração Pública 6625

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).....	6626
Instituto de Informática	6627
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	6627
Direcção-Geral das Alfândegas	6627
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	6627
Direcção-Geral do Tesouro	6627
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	6628

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	6628
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	6628
Comissão de Coordenação da Região do Norte	6628
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	6628
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	6630

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	6631
Secretaria-Geral do Ministério	6631
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	6631
Gabinete de Documentação e Direito Comparado	6631
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	6631
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	6632
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	6632
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6632

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	6636
Direcção-Geral da Cooperação	6636

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	6636
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura	6636
Secretaria-Geral do Ministério	6637
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	6637
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	6637
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	6637

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	6637
Instituto Geológico e Mineiro	6638

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	6638
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	6644
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	6645
Direcção Regional de Educação do Norte	6646
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	6646

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	6647
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6647
Junta Autónoma de Estradas	6648

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	6648
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	6648

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral da Saúde	6648
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	6648
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	6649
Centro Regional de Alcoologia do Porto	6651
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	6651
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	6652

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Casa Pia de Lisboa	6653
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	6653
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	6653
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	6653

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	6653
--------------------------------------	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto da Conservação da Natureza	6653
Instituto de Meteorologia	6654
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	6654

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas	6654
---------------------------------	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação	6654
---------------------------------------	------

Tribunal de Contas	6654
Instituto Hidrográfico	6657
Universidade Aberta	6657
Universidade do Algarve	6657
Universidade de Aveiro	6657
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	6657
Universidade da Beira Interior	6658
Universidade de Coimbra	6658
Universidade de Lisboa	6659
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	6663

Avlso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 46/93 ao DR, 2.ª, 145, de 23-6-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

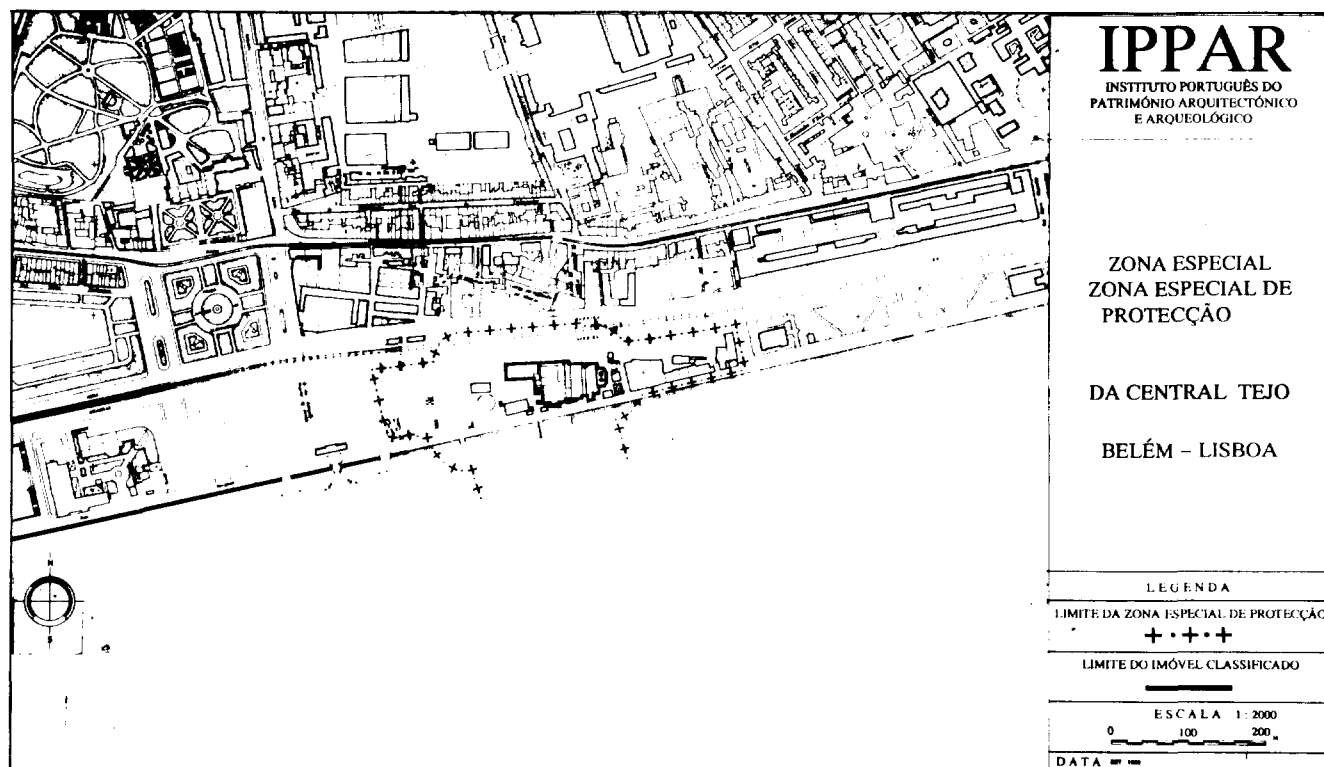
Direcção Regional de Educação do Norte	2
Direcção Regional de Educação do Centro	4

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Portaria n.º 140/93 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, sob parecer dos serviços competentes, que, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 22.º da Lei 13/85, de 6-7, na al. a) do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 106-F/92,

de 1-6, e no art. 7.º do Dec.-Lei 106-H/92, de 1-6, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro da zona especial de protecção da Central Tejo, zona de Belém, Lisboa, classificada como imóvel de interesse público pelo Dec. 1/86, de 3-1.

1-4-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão
e Organização

Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal

Lista nominativa do pessoal dos quadros da extinta Direcção-Geral dos Serviços Centrais e dos extintos Gabinete de Planeamento e Gabinete de Organização e Pessoal que transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aprovado pela Port. 110/93, de 30-1, ao abrigo do n.º 1 e da al. a) do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 106-A/92, de 1-6, homologada por despacho de 6-5-93 do Secretário de Estado da Cultura:

Pessoal dirigente

Chefe de repartição:

Abel Teixeira Garrido.

Pessoal técnico superior

Carreira de técnico superior:

Assessor principal:

António Guilherme Berbereira Ribeiro Moniz.
Fernando António de Figueiredo Alçada (a).
Iva Humberta de Andrade Delgado.
João Manuel de Carmello Melleiro Abraão (a).
João Virgílio Ferreira Rebocho.
José Martins Gonçalves (b).
Lobélia Maria Salgado Ventura.
Maria Teresa Dória Monteiro Santa Clara Gomes (c).

Assessor:

José Agostinho Cristino Joana (d).
Luís Filipe Henriques de Castro Barroso.
Maria Antónia Serra Bracourt Osório Mora.
Maria Isabel Benard da Costa Tamen (e).
Rui Alberto do Amaral Leitão (f).

Técnico superior principal:

Lucília de Fátima Celeste Gomes.
Maria Antónia Correia Ribeiro Fiadeiro (g).
Maria Margarida Azevedo Pereira Moreau (h).
Maria Paula Martins Ferreira D'Orey Bobone (i).
Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes Sabrosa (j).

Técnico superior de 1.ª classe:

Ana Maria Esperança Lopes Luís (k).
Ana Maria Lavadinho Telo da Gama Magalhães Feijó (l).
José Tomaz Leal Villarinho Pereira (m).
Luís Manuel Marques Mendes Godinho (n).
Manuel de Lemos Bairrão Oleiro (o).
Maria de Lourdes Simões Duarte.
Maria Teresa dos Reis Quina de Carvalho Morgado.

Técnico superior de 2.ª classe:

Isabel de Lemos Bairrão Oleiro Cartaxo.
Maria Cristina Marçal Amor.

Técnico superior estagiário:

Ana Cristina Almeida de Sousa Martins.

Carreira de consultor jurídico:

Assessor principal:

João José da Silva Serradas Duarte.

Técnico superior principal:

Maria Rosa Videira de Sousa (p).

Pessoal de informática

Carreira de programador:

Programador-adjunto de 1.ª classe:

João Carlos de Almeida Borges Domingos.
Maria Beatriz da Cruz Nunes da Cruz (q).

Carreira de operador de sistema:**Operador de sistema de 1.ª classe:**

João Manuel Martins do Nascimento (r).

Pessoal técnico**Carreira de técnico:****Técnico especialista:**

Luís Filipe da Fonseca Machado.

Manuel António Pacheco de Matos Fernandes.

Técnico principal:

Ana Maria Madeley de Portugal Pessanha de Oliveira.

Margarida Isabel Domingues Zilhão Almeida Santos.

Técnico de 1.ª classe:

Maria Dulce dos Santos Ferreira Abraão.

Maria Teresa Pereira Ventura.

Técnico de 2.ª classe:

Maria José Vaz Fidalgo (s).

Pessoal técnico-profissional**Carreira de tradutor-correspondente-intérprete:****Técnico-adjunto especialista:**

Maria da Graça Sá Coutinho Braancamp S. Sousa Trepa (t).

Carreira de assistente de relações públicas:**Técnico auxiliar especialista:**

Maria João Teixeira de Sousa Tomaz Silva.

Técnico auxiliar principal:

Albertina da Conceição Pontes.

Técnico auxiliar de 2.ª classe:

Ana Cristina Almeida Sousa Martins (u).

Pessoal administrativo**Chefe de secção:**

Ivone Maria da Costa Lopes Valentim.

Maria Angélica da Silva Rosa.

Maria Beatriz de Fátima Cabral Alves.

Maria de Jesus Oliveira Nogueira Rocha Schwarz.

Carreira de oficial administrativo:**Oficial administrativo principal:**

Cristina Maria Wergiskosky Baptista Mendonça Sousa.

Fernando Manuel Pombas Catrola (v).

Maria Antónia Ferro Almeida Sousa.

Maria Gertrudes Ferrão Beato.

Maria Inácia Lopes Morais da Silva Naré.

Raul Manuel Fernandes Pereira Texier.

Primeiro-oficial:

Alice Maria Tira-Picos Rosado.

Ana Mafalda Viana Rebelo Andrade Pimentel Santos.

Ana Maria Ferreira Chaves Angelino.

Anabela Gonçalves Marçal dos Santos Fachina.

Fernando Rui dos Santos Ferreira.

Joaquim Francisco Margalho Serrano.

José Maria Sotto Mayor Montargil.

Maria Dolores Coelho Pereira.

Maria Emília Pereira Monteiro Sacadura.

Maria Helena Fiadeiro de Sousa Falcão Santos Matos.

Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto.

Maria Júlia de Matos Francisco.

Maria Luísa Pereira Bugarim Gonzalez da Fonseca (k).

Maria de Lurdes Henriques de Sousa Domingos.

Maria da Redenção Godinho Baião.

Maria Teresa Ferreira Paulo Gomes.

Mercedes Elvira da Silva Pedrosa.

Segundo-oficial:

Anilda de Lemos Martins.

Carlota Valente Vicente da Cunha.

Lília da Silva Gomes.

Maria da Conceição Dias Policarpo Martins.

Maria de Fátima Pais de Sousa Freitas da Cruz.

Maria de Lurdes Rosa da Cruz.

Maria Manuela dos Santos Aleluia Cristóvão.

Terceiro-oficial:

Albertino Pimenta Graça.

Anabela Fernandes Prazeres Morgado Branco.

Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão.

Isabel Maria de Fátima Vidinha F. Marques Pires.

Maria de Lurdes Aniceto Morgado.

Maria José Lima de Jesus.

Maria Teresa Carreira Matias Lopes.

Carreira de escriturário-dactilógrafo:**Escriturário-dactilógrafo:**

Alzira Maria Gomes da Silva Matias.

Ana Maria Vicente Pinheiro Machado.

Clementina de Jesus Ribeiro Valentim Albino.

Eugénia de Jesus Mendes Campos.

Eugénia Maria N. Faria Eltayari.

Idalina da Costa Lopes de Sousa.

Ilda Maria Natário de Faria Santos.

Isabel Maria Baptista Pimenta.

Maria Antónia Bastos Oliveira.

Maria Cecília C. Rodrigues Saramago.

Maria Cristina Rosa da Cruz Freitas.

Maria da Conceição A. Dias Augusto.

Maria da Conceição P. Lemos e Silva.

Maria de Lurdes Dias Policarpo Paixão.

Maria de Lurdes J. S. P. Pereira Coelho.

Maria do Pilar Cabral P. de Sousa Afonso (x).

Maria Emília de Jesus Fernandes.

Maria Fernanda Amândio Nunes Alegria.

Maria Gorete de Almeida e Silva.

Maria Melo Silva.

Maria Otilia Forte Cordeiro.

Palmira Camacho Perestrelo Luís.

Pessoal auxiliar**Carreira de motorista de ligeiros:****Motorista de ligeiros:**

Armando José Fernandes Louro.

Augusto Vieira de Oliveira.

Fernando Narciso Vieira.

Francisco André Esteves.

João Vítor de Oliveira Pestana.

José António Proença Drogue.

José Simões da Silva.

Carreira de telefonista:**Telefonista:**

Lúcia Ferreira de Oliveira Silva.

Maria Aida Simões Ferreira da Cruz Duarte.

Maria Luísa Perfeito.

Carreira de auxiliar administrativo:**Auxiliar administrativo:**

António Macedo da Silva.

Beatriz de Jesus Martins Proença Drogue (z).

Carmen Susana Germano Silvestre.

Edma Charles Nelson.

Laura Lopes Lobo de Carvalho.

Maria da Luz Ferreira Félix.

Mariana Serralheiro Mota.

Rosa Celeste Baptista Ranhada Lopes.

Carreira de operador de reprografia:**Operador de reprografia:**

Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira.

Pessoal operário qualificado

Carreira de impressor de offset:

Impressor de offset:

Maria Fernanda Domingos.

Carreira de carpinteiro:

Carpinteiro:

Rui dos Santos Martins Gama.

Carreira de canalizador:

Canalizador principal.

Estêvão dos Santos Pereira.

- (a) Provido em lugar a extinguir quando vagar.
 - (b) Em comissão de serviço na Direcção-Geral de Viação.
 - (c) Deputada à Assembleia da República.
 - (d) Em comissão de serviço como director do Gabinete de Planeamento da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.
 - (e) Destacada no Conselho da Europa.
 - (f) Em comissão de serviço como director-geral dos Serviços de Gestão e Organização.
 - (g) Em comissão de serviço como chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.
 - (h) Requisitada no Ministério do Comércio e Turismo.
 - (i) Em comissão de serviço na Assembleia da República.
 - (j) Em comissão de serviço no Instituto Nacional de Administração.
 - (k) Em comissão de serviço em Macau.
 - (l) Em comissão de serviço como chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.
 - (m) Em comissão de serviço como vice-presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.
 - (n) Em comissão de serviço na Comissão das Comunidades Europeias.
 - (o) Requisitado no Instituto Português de Museus.
 - (p) Em comissão de serviço como directora de serviços na Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes.
 - (q) Requisitada na Direcção-Geral de Viação.
 - (r) Em comissão de serviço em Lisboa 94, Sociedade promotora de Lisboa Capital da Cultura, S. A.
 - (s) Em comissão de serviço extraordinária como estagiária da carreira técnica superior nos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
 - (t) Destacada no Ministério do Planeamento e da Administração do Território.
 - (u) Em comissão de serviço extraordinária como estagiária da carreira técnica superior na Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização.
 - (v) Requisitado no Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.
 - (x) Na situação de licença sem vencimento por um ano.
 - (z) Requisitada na Delegação Regional da Cultura de Lisboa.
- (Vistos, TC, 25-5-93 e 28-5-93. São devidos emolumentos.)

10-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto. — É nomeado, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o Dr. Manuel Antunes Pinto da Cruz para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral do Ordenamento do Território.

3-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 141/93 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriou a Port. 375/76, de 19-6, em nome de Maria Faustina Simões Alves Margioch, o prédio rústico denominado «Paço Saraiva, Vale de Palma, Bate-Velhas, Banhita,

Gramacha e Montinho», também designado por «Paço Saraiva e Anexas» e, mais comumente, por «Gramacha e Anexas», com 2703,2975 ha, sito na freguesia de Nossa Senhora de Machede, concelho de Évora, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 3 das secções F e F1 a F4.

Ao abrigo do estatuído no Dec.-Lei 111/78, de 27-5, foi celebrado entre o Estado Português e a Gramacha — Cooperativa Agrícola de Nossa Senhora de Machede, S. C. A. R. L., agora conhecida por GRAMACHACOOP — Cooperativa de Produção Agrícola Número Um de Nossa Senhora de Machede, C. R. L., um contrato de arrendamento rural sobre 1688,1099 ha, confrontando a norte e a nascente com o próprio prédio, a sul com o art. 1 da secção A, art. 2 da secção E e art. 1 da secção D da mesma freguesia e a poente com o art. 1 da secção H1, arts. 1, 17 e 22 da secção G e arts. 2 e 3 da secção F, igualmente da mesma freguesia.

Entretanto, por acordo celebrado em 15-8-90 entre as herdeiras do sujeito passivo da expropriação e a GRAMACHACOOP, passou esta cooperativa a aceitar aquelas herdeiras como senhoras da área em apreço, em lugar do Estado, comportando-se a partir da data referida como rendeira das ditas herdeiras, as quais, por sua vez, assumiram essa mesma relação contratual, configurando-se, assim, esta situação como subsumível à previsão contida na al. c) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção introduzida pela Lei 46/90, de 22-8.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter a expropriação dos referidos e identificados 1688,1099 ha do prédio denominado «Gramacha e Anexas», determinando, para o efeito, a derrogação da Port. 375/76, de 19-6, na parte em que afecta essa mesma área.

7-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

Portaria n.º 142/93 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriou a Port. 579/75, de 24-9, a Maria Faustina Simões Alves Margioch, o prédio rústico denominado «Sítima e Anexas», com 1022 ha, sito na freguesia de Torre de Coelheiros, do concelho de Évora, e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 das secções D e D1.

Em tal prédio foi restabelecido, ainda na vigência da Lei 77/77, de 29-9, um direito de arrendamento a António Vicente de Carvalho e Feliciano Vicente de Carvalho sobre 518,3900 ha, constituídos pela totalidade das parcelas n.ºs 2 (4,7250 ha), 5 (0,3000 ha), 6 (0,5750 ha), 7 (0,2500 ha), 8 (1,8500 ha), 9 (15,8000 ha) e 10 (0,5000 ha), por parte das parcelas n.ºs 3 (1,5700 ha) e 4 (490,8430 ha) e por parte de uma ribeira (l.c.a. — 1,9770 ha); área essa que confronta a norte com parte das parcelas n.ºs 3 e 4 do próprio prédio, a sul com parte da parcela n.º 4 do próprio prédio, a nascente com os prédios Bota (matriz cadastral n.º 1-C) e Maceda (matriz cadastral n.º 1-F), ambos da freguesia de Torre de Coelheiros, e a poente com os prédios Zambujal do Conde (matriz cadastral n.º 1-U-UI) e Zambujal do Conde (matriz cadastral n.º 2-U), ambos da freguesia de Nossa Senhora da Tourega, do concelho de Évora.

Sobre tal área celebraram as herdeiras do sujeito passivo da expropriação e os actuais detentores do direito de arrendamento, em 16-8-90, um acordo, nos termos do qual passavam a comportar-se entre si, respectivamente, como senhores (em lugar do Estado) e seus rendeiros, o que permite enquadrar essa situação na estatuição contida na al. c) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, na redacção da Lei 46/90, de 22-8, tendo os interessados formulado, no contexto legal e factual mencionado, o necessário pedido de reversão.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter a expropriação da acima descrita área de 518,3900 ha do prédio rústico denominado «Sítima e Anexas», também atrás identificado, determinando a derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que a afecta.

7-6-93. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-92, na área do Direito. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral

de Política de Defesa Nacional em 7-6-93 e se encontra afixada, a partir desta data, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400 Lisboa.

7-6-93. — O Presidente do Júri, *Vltor Manuel de Oliveira Lourenço*.

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, na área das Relações Internacionais. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional em 8-6-93 e se encontra afixada, a partir desta data, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400 Lisboa.

7-6-93. — O Presidente do Júri, *Fernando Pedroso de Almeida*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Disp. 24/SEDN/93. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito a assessora principal Maria Teresa de Lemos Chaby Rosa Vaz, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, para prestação de apoio técnico na área da gestão de recursos humanos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9-5-93.

7-5-93. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Louvor. — Louvo, por proposta do marechal Francisco da Costa Gomes, o tenente-coronel de infantaria n.º 08964164, Manuel Maria Martins Lopes, por ao longo de mais de quatro anos como seu ajudante de campo ter revelado qualidades de inteligência, de ponderação e de dedicação pelo serviço, bem salientes nas propostas apresentadas às inúmeras solicitações que lhe têm sido dirigidas.

Dotado de elevada cultura, servida por uma sólida formação universitária em Relações Internacionais, tem sido um bom auxiliar como intermediário no relacionamento com personalidades nacionais e estrangeiras, quer no quadro institucional quer na área diplomática.

As qualidades evidenciadas, aliadas a um excelente carácter e à lealdade com que tem discutido os diversos assuntos dentro das suas funções, tornaram o tenente-coronel Martins Lopes credor da consideração e estima de variadas personalidades, nacionais e estrangeiras, e altamente prestigiante a sua actuação.

3-6-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Despacho. — Nos termos do art. 6.º, n.º 5, al. h), da Lei 111/91, de 29-8, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, exonero o brigadeiro António Rodrigues da Graça do cargo de chefe do Gabinete do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por ter sido designado para o desempenho de outras funções.

O presente despacho produz efeitos em 14-6-93. (Não carece de visto do TC.)

1-6-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria Central

Por despachos de 28-4-93 do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas interino:

Manuela Maria de Bastos Lourenço Pacheco, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do quadro de vinculação de Setúbal — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiro-oficial do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, precedendo concurso.

José Miguel de Sousa dos Santos Leite, auxiliar administrativo do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso.

As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante este período os funcionários tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções.

(Visto, TC, respectivamente de 1-6-93 e 15-5-93. São devidos emolumentos.)

11-6-93. — O Chefe da Secretaria Central, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despachos do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada:

08303292 segundo-grumete L José Henriques C. D. Palma, 08302792 segundo-grumete L Nélcio de Jesus M. Fonseca, 08303692 segundo-grumete L José Carlos M. Antunes, 08303492 segundo-grumete L João Pedro P. Correia, 08304092 segundo-grumete L Jorge Miguel R. C. Sousa, 08303892 segundo-grumete L José A. Pinto Azevedo, 08304392 segundo-grumete L Rui Sérgio P. C. Dias, 08302992 segundo-grumete L António M. Louro Patrício, 08303792 segundo-grumete L Nuno Miguel P. Salsinha, 08303392 segundo-grumete L Ricardo H. Moreira Faustino e 08302492 segundo-grumete L Nuno Miguel S. C. B. Mestrinho — promovidos ao posto de primeiro-grumete a contar de 15-10-92, ao abrigo da al. c) do art. 371.º do EMFAR. Ocupam o 1.º lugar na escala de antiguidades, pela ordem indicada.

09305392 segundo-grumete L Sandra Maria T. dos Santos, 09305792 segundo-grumete L Luísa M. Gomes Francisco, 09304992 segundo-grumete L Maria do Céu de S. Mota, 09306592 segundo-grumete L Luísa Maria B. Viegas, 09305692 segundo-grumete L Sandra Isabel de C. Adelino, 09305892 segundo-grumete L Dina A. de Oliveira Marques, 09303692 segundo-grumete L Helena Sofia S. Fernandes, 09306692 segundo-grumete L Patrícia Paula C. Conceição, 09302392 segundo-grumete L Nuno A. Alves dos Santos, 09306292 segundo-grumete L Jacinta Maria Q. Pinto, 09305992 segundo-grumete L Maria Isabel F. Mértola, 09303092 segundo-grumete L Ana F. de Jesus S. Bernardo, 09302792 segundo-grumete L Maria D. Couto V. da Silva, 09305292 segundo-grumete L Carla Sofia F. Cardoso, 09304392 segundo-grumete L Carla M. dos Santos Rodrigues, 09301191 segundo-grumete L Paulo Jorge de O. Nobre e 09302192 segundo-grumete L Joaquim V. do Carmo Graça — promovidos ao posto de primeiro-grumete, a contar de 11-2-93, ao abrigo da al. c) do art. 371.º do EMFAR. Ficam colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 08302492 primeiro-grumete L Nuno Miguel S. C. B. Mestrinho, pela ordem indicada.

9306192 segundo-grumete V Cláudia S. da Silva Fino, 9304892 segundo-grumete V Carla Sofia da S. Galvão, 9304092 segundo-grumete V Sofia Isabel F. Bronze, 9305492 segundo-grumete V Laurinda de Jesus S. Saraiva e 9303192 segundo-grumete V Carla A. Ramalho Timóteo — promovidas ao posto de primeiro-grumete a contar de 28-4-93, ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 373.º do EMFAR. Ocupam o 1.º lugar na escala de antiguidades, pela ordem indicada.

09302992 segundo-grumete CM Sandra Maria dos S. Diogo, 09302892 segundo-grumete CM Filomena Maria de J. Pena, 09303392 segundo-grumete CM Sandra Maria G. P. Rodrigues, 09306792 segundo-grumete CM Maria Alice G. da R. Daniel e 09304492 segundo-grumete CM Maria Rosa R. Chaveiro — promovidas ao posto de primeiro-grumete a contar de 19-3-93, ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 373.º do EMFAR. Ficam colocadas, na escala de antiguidades, à esquerda do 0830092 primeiro-grumete CM Paulo António Carvalho Martins, pela ordem indicada.

7-6-93. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-fragata.

EXÉRCITO**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Por despachos de 1-6-93 do brigadeiro DAMP:

Ligia Maria Palma Feiteira, professora do ensino secundário do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — autorizada a regressar ao Ministério da Educação a partir de 1-9-93.

Maria João de Almeida Fonseca Rabaça, professora do ensino secundário do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — autorizada a regressar ao Ministério da Educação a partir de 1-9-93.

1-6-93. — O Chefe da Repartição, **Silvestre António Salgueiro Porto**, coronel de infantaria.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal**Repartição de Pessoal Civil**

Por despacho de 5-2-93 do general Chefe do Estado-Maior do Exército (visto tácito, TC, 21-5-93):

António Armando Capelas Conceição Carneiro — promovido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial, 30%, para exercer funções de professor assistente no Instituto Militar dos Pupilos do Exército. Entrou, por urgente conveniência de serviço, a 6-2-93.

26-5-93. — O Chefe da Repartição, **Silvestre António Salgueiro Porto**, coronel de infantaria.

Por despacho de 1-6-93 do director DAMP:

Autorizadas as segundas renovações dos CTTC com os terceiros-oficiais codificadores **Ana Lúcia Mateus Batanete** e **Ana Cristina Viana de Oliveira Carvalho**, do Centro Financeiro do Exército, a partir de 8-6-93. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-6-93. — O Chefe da Repartição, **Silvestre António Salgueiro Porto**, coronel de infantaria.

Por despachos de 14-5-93 do brigadeiro director de Administração e Mobilização de Pessoal:

António José de Sousa Correia de Mendonça, médico contratado no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, em regime de internato complementar — transita para assistente hospitalar, área funcional de estomatologia, desde 17-2-93.

João Manuel Matos Delgadinho, médico provido por contrato administrativo de provimento na Academia Militar, em regime de internato complementar — transita para assistente hospitalar, área funcional, desde 17-2-93.

Por despacho de 27-5-93 do director de Administração e Mobilização de Pessoal, proferido por subdelegação de competência:

Maria de Lourdes Fidalgo Teixeira — autorizado o regresso ao quadro de pessoal civil do Exército, na categoria de escriturária-dactilógrafa, com colocação no RASP. Tem direito ao escalão 8, índice 215. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por não se ter apresentado dentro do prazo legal, fica nula e de nenhum efeito a nomeação definitiva na categoria de terceiro-oficial para o quadro do pessoal civil do Exército, publicada no *DR*, 2.ª, 98, de 27-4-93, a p. 4383, respeitante a **Maria Agostinha Matias Borges**.

2-6-93. — O Chefe da Repartição, **Silvestre António Salgueiro Porto**, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA**Direcção do Pessoal****5.ª Repartição**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do comandante do Pessoal da Força Aérea de 25-5-93, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicada no *DR*, 2.ª, 47,

de 25-2-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares nas categorias a seguir mencionadas do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Port. 227/91, de 21-3:

Concurso n.º 26/93 (cozinheiro) — cozinheiro-chefe — 4 vagas;
Concurso n.º 27/93 (empregado de mesa) — chefe de mesa — 6 vagas.

2 — Finalidade dos concursos — os presentes concursos destinam-se ao preenchimento dos lugares vagos e dos que ocorrerem durante o prazo de validade dos concursos.

3 — Prazo de validade — dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista da classificação final no *DR*, 2.ª

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Concurso n.º 26/93 — cozinheiro-chefe — prepara, tempera e cozinha os alimentos destinados às refeições.

4.2 — Concurso n.º 27/93 — chefe de mesa — executa e dirige tarefas de apoio ao fornecimento de refeições e de bebidas em refeitórios, messes ou bares.

5 — Local de trabalho — unidades/órgãos da Força Aérea.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo Dec.-Lei 323/88, de 23-9, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, Dec. Regul. 24/91, de 27-4, e pelo despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Os constantes do art. 3.º do Dec. Regul. 24/91, de 27-4 (3.º escalão ou superior e classificação de serviço não inferior a *Bom*).

9 — Método de selecção — nos termos do despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 26-10-89, o método de selecção consistirá em:

9.1 — Concurso n.º 26/93 (cozinheiro-chefe):

1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — coeficiente 1, com a duração de 60 minutos:

- 1) Organização da Força Aérea (Dec.-Lei 51/93, de 26-2);
- 2) Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Dec.-Lei 497/88, de 30-12).

II — Prova escrita de conhecimentos específicos — coeficiente 2, com a duração de 90 minutos:

1):

- a) Definição de funções na secção de cozinha;
- b) Requisitos do chefe de cozinha;
- c) Terminologia de cozinha;
- d) Vestuário profissional;
- e) Higiene pessoal e no trabalho;
- f) Organização da cozinha;

2):

- a) Conhecimento dos alimentos;
- b) Bases da cozinha;
- c) Carnes e peixes;
- d) Restauração no meio militar.

III — Prova prática — coeficiente 3, com a duração de 90 minutos:

- 1) Confecção de ementas para refeições normais e especiais;
- 2) Decoração e apresentação de ementas.

9.2 — Concurso n.º 27/93 (chefe de mesa):

1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — coeficiente 1, com a duração de 60 minutos:

- 1) Organização da Força Aérea (Dec.-Lei 51/93, de 26-2);
- 2) Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública (Dec.-Lei 497/88, de 30-12).

II — Prova escrita de conhecimentos específicos — coeficiente 2, com a duração de 90 minutos:

1):

- a) Definição de funções na secção de mesa;
- b) Requisitos de chefe de mesa;
- c) Terminologia de mesa;

- d) Vestuário profissional e roupas de mesa;
e) Higiene pessoal e no trabalho;
- 2):
- a) Métodos de serviço;
b) *Mise en place*;
c) Protocolo;
- 3):
- a) Serviços especiais;
b) Tipos e organização;
- 4):
- a) Banquete;
b) Organização.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao comandante do Pessoal da Força Aérea, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Pessoal da Força Aérea, 5.ª Repartição, Base de Alfragide, 2700 Amadora, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso;
d) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na carreira e na função pública reportado ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, classificação de serviço dos últimos três anos e o escalão em que está posicionado;
b) Certificado de habilitações literárias.

11.1 — Os candidatos que prestam serviço na Força Aérea serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — As listas dos candidatos admitidos e as listas da classificação final dos concursos serão afixadas, para efeitos de consulta, no átrio da 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no *DR*, 2.ª

13 — Composição dos júris:

13.1 — Concurso n.º 26/93 (cozinheiro-chefe):

Presidente — major de administração aeronáutica Amândio Pires Amador Pinelo, da Base de Alfragide.

Vogais efectivos:

Cozinheiro-chefe José Augusto da Fonseca, da Base de Alfragide, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cozinheiro-chefe Vivaldo Roberto, da Base de Alfragide.

Vogais suplentes:

Cozinheira-chefe Maria Teresa de Oliveira Lima, da Base de Alfragide.

Cozinheiro-chefe Joaquim António Romba Santana, da Base de Alfragide.

13.2 — Concurso n.º 27/93 (chefe de mesa):

Presidente — major de administração aeronáutica Amândio Pires Amador Pinelo, da Base de Alfragide.

Vogais efectivos:

Chefe de mesa Ildefonso José Lopes, da Base de Alfragide, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de mesa Joaquim Correia Gonçalves, da Base de Alfragide.

Vogais suplentes:

Chefe de mesa Manuel José Cabugueira, da Base de Alfragide.

Chefe de mesa Fátima dos Santos Rafaelo Lopes, da Base de Alfragide.

4-6-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 2 do art. 44.º do EOGF e do n.º 1, al. c), do art. 50.º do EMGF, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, transitar para a situação de reserva o capitão QPV/GF José António Pires Paiva (NIP-009623) em 31-5-93.

31-5-93. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 22/93/OG, publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-93, a p. 5677, rectifica-se que onde e lê «Aviso» deve ler-se «Desp. 22/93/OG».

14-6-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco dos Anjos Nunes Borralho*, major.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 14-5-90:

João Agostinho da Cruz, de 33 anos de idade, casado, filho de José Augusto da Cruz e de Maria da Luz Martins, natural da freguesia da Sé, concelho de Bragança, primeiro-subchefe n.º 187/31 468, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

27-5-93. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 21-5-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e anuência do inspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Florbela Marçal Viegas Alves Pereira, terceiro-oficial da Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 20-3-93.

Por despacho de 21-5-93 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

José Martins da Conceição, primeiro-subchefe n.º 29/25 549 da PSP/Castelo Branco — requisitado para o SEF, com efeitos a partir de 1-5-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-5-93. — A Directora de Serviços Administrativos de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

Alviso. — 1 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, al. b), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a que

se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-93, de que a lista de classificação final dos candidatos se encontra afixada no *placard* do rés-do-chão do edifício sede, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

2 — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º do citado Dec.-Lei 498/88, da classificação final cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo do ofício remetendo a referida lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

7-6-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 8/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, é chamada a prestar colaboração ao meu Gabinete, na área da assessoria jurídica, a licenciada Maria Isabel Rodrigues de Almeida Oliveira Frago, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.

A presente nomeação produz efeitos a partir desta data, sendo atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar de adjunta dos gabinetes ministeriais, acrescido das respectivas despesas de representação e subsídio de refeição, bem como subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo.

12-4-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Secretaria-Geral

Por decretos de 26-5-93:

António César Monteiro da Graça, natural de Bula, Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

António de Oliveira Sobrinho, natural de Golungo Alto, Angola, domiciliado em Almansil, Loulé — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Basaula Lemba, natural de Kinshasa, República do Zaire, domiciliado em Guimarães — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Filomena Maria Madalena, natural de Paul, Cabo Verde, domiciliada em Linda-a-Velha — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Francisco Fernandes de Barros, natural de Santiago, Cabo Verde, domiciliado em Vale de Amoreira, Barreiro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Mansuklal Ranchordas, natural de Moçambique, domiciliado em Agualva-Cacém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ndinga Mbote Amily, natural de Kinshasa, República do Zaire, domiciliado em Guimarães — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

2-6-93. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 1-6-93:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Glória Aparecida Rodrigues de Oliveira de Sousa.
Jair Dias Lopes Júnior.
Neila Maria Noronha Soares.
Rosemary Zwerkovoski.
Sandra Carla Macedo Alves.

Silénia Maria Pasinato.
Teresa de Jesus Pires Pinto.
Victor de Campos Maia.

3-6-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor, da carreira de consultor jurídico (da área de estudos, consultadoria jurídica e contencioso), do quadro de pessoal técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-93, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, sendo remetido ao interessado, na data da publicação deste aviso no *DR* ofício registado com fotocópia autenticada da mesma lista.

4-6-93. — A Presidente, *Maria Fernanda Alves Sagreia dos Ramos Cavaco*.

Aviso. — Para os devidos efeitos informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para estagiários com vista ao provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, área de engenharia civil, se encontra afixada no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, da mesma cabendo recurso para o director do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações no prazo de 10 dias, com a dilação de 3 dias.

8-6-93. — O Presidente do Júri, *Alcides Augusto Pericão e Galo*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por despacho de 31-5-93 do Secretário de Estado da Administração Interna:

João Francisco Taquelim Lima Cascada — renovada a comissão de serviço como inspector regional de Bombeiros do Algarve.

1-6-93. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Rectificação. — Por ter saído com erro o número do anexo ao aviso n.º 1/93, rectifica-se que onde se lê «Anexo ao aviso n.º 14/93» deve ler-se «Anexo ao aviso n.º 1/93».

14-6-93. — Pela Chefe do Gabinete, *Armando Cruz*.

Gabinete de Estudos Económicos

Por despacho de 7-6-93 do director do Gabinete de Estudos Económicos:

Fernando Manuel Roxo Ferreira, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Estudos Económicos — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal, escalão 2, índice 520, do mesmo quadro, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-6-93. — O Director, *Orlando Caliço*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral

da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 12-3-93, de que a respectiva lista de classificação final, homologada por despacho de 11-6-93, se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa, e Rua de António Granjo, 46, Porto, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral da Administração Pública de 20-5-93, proferido ao abrigo do despacho de delegação de competências publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de sete vagas na categoria de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, constante da Port. 107/93, de 29-1.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas anteriormente referidas.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 40/87, de 2-6, com as alterações introduzidas pelo Dec. Regul. 28/92, de 31-10, e Port. 107/93, de 29-1.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao oficial administrativo principal o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, expediente e arquivo.

5 — Vencimento, condições e local de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as funções exercidas em Lisboa.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso funcionários que, cumulativamente:

- Sejam titulares da categoria de primeiro-oficial com, pelo menos, três anos nesta categoria classificados de *Bom*;
- Satisfazam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido nos dois ou três últimos anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — como método de selecção será utilizada a avaliação curricular.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidata e da ref. 6/161/OR/93, sendo dirigidos ao director-geral da Administração Pública, podendo ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Apartado 2095, 1123 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência, a que alude a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e as responsabilidades que lhes estiveram cometidas;
- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

d) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral são dispensados da apresentação dos documentos mencionados na al. c) e comprovativos da formação referidos na al. d) do n.º 8.3 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido expressamente no seu requerimento de candidatura.

10 — É dispensável a apresentação do documento indicado na al. c) do mesmo n.º 8.3 deste aviso, desde que os demais candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as suas habilitações literárias, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampa fiscal de 172\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Zilda Palmira Vicente da Cruz, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Ana Maria Rodrigues Rios de Almeida Fernandes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu Gomes de Freitas, técnica superior principal.
Manuel de Sousa Bisugo, chefe de repartição.

14-6-93. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de informática principal de que a lista de classificação final se encontra afixada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

11-6-93. — O Presidente do Júri, *Fernando Jorge Macedo*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, com as seguintes entidades:

Carlos Alberto Souza Martins, Largo de 25 de Abril, 4, 1.º, direito, Alfragide Sul.

Carlos Manuel Cordeiro dos Santos, Rua de Manuel Martins Gomes Júnior, 4, Santo António da Charneca.

Cássia da Silva Videiro, Rua de Sacadura Cabral, 102, loja 86, São João do Estoril.

Clínica Dentária do Rossio, L.ª, Avenida do Dr. António Augusto S. Martins, 25, Rossio ao sul do Tejo, Abrantes.

Clínica Dentária Teodózio, L.ª, Edifício BNU, sala 2 C, Covilhã; Rua dos Bombeiros Voluntários, 15, Belmonte; Praça do Município, 4, Penamacor; Rua de Mouzinho de Albuquerque, 50, Idanha-a-Nova, e Rua de Santo António, 41, Manteigas.

Alberto Tibério Silva, Rua de Ulisses Alves, 3, 2.º, Sintra.

António José Russo, Rua de Frei António Brandão, 123, 1.º, direito, Alcobaça.

C. E. D. E. — Centro Dentário do Entroncamento, L.ª, Rua de 5 de Outubro, 106, 1.º, Entroncamento, e Rua de Alexandre Herculano, 23, 1.º, B, Torres Novas.

Jorge João Clínica Médica Dentária, L.ª, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1.º, frente, Queluz.

Jorge Alberto Montenegro Vieira Cardoso, Rua de Bernardo Pinheiro de Aragão, 7, Lamego.

Wilson Adalberto Braga Medeiros, Rua de Serpa Pinto, 137, Santarém.

Policlínica BGS, L.^{da}, Rua do Desembargador Faria, 23-A, Oeiras.

Edson Marcos Ceniço Hladyszczuk, Travessa de Elias Garcia, 37, rés-do-chão, esquerdo, Casal das Quintelas, Queluz.

Goretiago Consultórios Médicos, L.^{da}, Rua da Sociedade Farmacêutica, 19, subcave, Lisboa.

Clínica Dentária de Alter do Chão, L.^{da}, Rua de Olivença, 16, Alter do Chão, e Rua das Alcoutinas, 13-B, Elvas.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no DR, 2.^a, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos no âmbito de actos de estomatologia com as seguintes entidades:

António José Russo, Rua de Frei António Brandão, 123, 1.º, direito, Alcobaca.

Cássia da Silva Videiro, Rua de Sacadura Cabral, 102, loja 86, São João do Estoril.

Clínica Dentária Laranjo Tinoco, L.^{da}, Praça da República, 5, 1.º, Viseu.

Clínica Dentária do Rossio, L.^{da}, Avenida do Dr. António Augusto S. Martins, 25, Rossio ao sul do Tejo, Abrantes.

Clínica Dentária Teodózio, L.^{da}, Edifício BNU, sala 2 C, Covilhã; Rua dos Bombeiros Voluntários, 15, Belmonte; Praça do Município, 4, Penamacor; Rua de Mouzinho de Albuquerque, 50, Idanha-a-Nova, e Rua de Santo António, 41, Manteigas.

C. E. D. E. — Centro Dentário do Entroncamento, L.^{da}, Rua de 5 de Outubro, 106, 1.º, Entroncamento, e Rua de Alexandre Herculano, 23, 1.º, B, Torres Novas.

Carlos Alberto Souza Martins, Largo de 25 de Abril, 4, 1.º, direito, Alfragide Sul.

Policlínica BGS, L.^{da}, Rua do Desembargador Faria, 23-A, Oeiras.

Wilson Adalberto Braga Medeiros, Rua de Serpa Pinto, 137, Santarém.

DENTOVIP — Centro Dentário, L.^{da}, Avenida do Infante D. Henrique, 9, 1.º, esquerdo, Rio de Mouro.

Cristina Maria Teixeira Fernandes, Rua de 25 de Abril, 29, 1.º, sala C, Lagoa.

Alberto Tibério da Silva, Rua de Ulisses Alves, 3, 2.º, Sintra.

Edson Marcos Ceniço Hladyszczuk, Travessa de Elias Garcia, 37, rés-do-chão, esquerdo, Casal das Quintelas, Queluz.

Goretiago Consultórios Médicos, L.^{da}, Rua da Sociedade Farmacêutica, 19, subcave, Lisboa.

Dr. Jorge João Clínica Médica e Dentária, L.^{da}, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 1.º, frente, Queluz.

Clínica Dentária de Alter do Chão, L.^{da}, Rua de Olivença, 16, Alter do Chão, e Rua das Alcoutinas, 13-B, Elvas.

João Manuel Matos Delgadinho, Casal de Cambra, Caneças.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no DR, 2.^a, 146, de 27-6-92.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

1-6-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para assessor de informática do quadro de pessoal técnico superior de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.^a, 96, de 24-4-93, se encontra afixada para consulta.

7-6-93. — O Presidente do Júri, *José Augusto Castro Correia*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública de 2-2 e de 17-5-93, respectivamente:

Helena Maria Tavares Marques Franco, operadora de registo de dados estagiária, integrada no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças — prorrogada a requisição nesta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos desde 16-3-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 31-5-93 do director-geral:

Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa Simões dos Santos, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior aduaneira de laboratório — promovida a técnica superior principal da mesma carreira.

Por despacho de 3-6-93 do director-geral:

Promovidos a reverificadores assessores principais da carreira técnica superior aduaneira os seguintes candidatos:

Paulo José Queirós de Magalhães.

António Jorge da Cruz Queiroz.

Albino Gomes Gouveia.

Vitor Manuel Martins Guimarães Ferreira.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-6-93. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 437/93F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de administrador em empresas suas participadas, dou por finda a requisição do comandante Alberto Serrano Fontes, com efeitos reportados a 31-5-93.

9-6-93. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Desp. 8/93. — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas nos termos do ponto i do Desp. 790/92-XII-SET, de 5-8, publicado no DR, 2.^a, 189, de 18-8-92, e de harmonia com a autorização a que se refere o ponto iii do dito despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro, licenciada Ana Isabel Vinhas Santos Boudry Reynolds de Carvalho, as competências mencionadas nos n.ºs 1, 2 e 3 do mesmo, relativamente às acções a desenvolver no âmbito do financiamento externo comunitário, da cooperação financeira luso-alemã e do Fundo de Desenvolvimento Social do Conselho da Europa.

28-5-93. — O Director-Geral, *Manuel António Gomes Almeida de Pinho*.

Por despacho de 7-6-93:

Pedro Manuel dos Santos Guimarães de Carvalho, tesoureiro-ajudante principal — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 14.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-3-93. — O Director de Serviços, *A. Dinis Caneiro*.

Por despachos de 21-5-93 do Secretário de Estado do Tesouro:

Licenciada Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho.

Licenciada Laurentina de Oliveira da Graça, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeada, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 1-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-6-93. — O Director de Serviços Administrativos, *António José Rodrigues Rocha*.

Por despachos de 7-6-93:

Albertino Manuel Gaspar da Rosa, tesoureiro-ajudante principal — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de São Roque do Pico.

Fernando José Sena da Silva, tesoureiro-ajudante principal — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 10.º Bairro Fiscal de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Ortemfio Manuel Medeiros, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Povoação — mandado desligar do serviço por aposentação.

Paulo Jorge Viegas Cezerilo, tesoureiro-ajudante principal — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 2.ª classe interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do 11.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 8-6-93:

Maria Adelaide Prazeres, tesoureira-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Albergaria-a-Velha — mandada desligar do serviço por aposentação.

8-6-93. — O Director de Serviços, *A. Dinis Caneiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto do despacho de 10-5-93 do Secretário de Estado do Tesouro, publicado no DR, 2.ª, 121, de 25-5-93, a p. 5393, rectifica-se que onde se lê «Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, técnica superior de 2.ª classe do quadro» deve ler-se «Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, técnica superior principal do quadro».

7-6-93. — O Director de Serviços Administrativos, *António José Rodrigues Rocha*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Empréstimo Interno amortizável até 91,9 milhões de contos

Relação dos números das obrigações representativas de 9 190 000 obrigações deste empréstimo, sorteados em 11 de Maio de 1993

A REEMBOLSAR DE 1 DE JULHO DE 1993 A 30 DE JUNHO DE 1998

7 352 001	23 434 501	46 869 001	72 141 501
7 811 500	23 894 000	47 328 500	72 601 000
13 785 001	30 786 501	48 247 501	73 060 501
14 244 500	31 246 000	48 707 000	73 520 000
14 244 501	39 517 001	55 599 501	74 439 001
14 704 000	39 976 500	56 059 000	74 898 500
18 380 001	42 733 501	59 735 001	80 412 501
18 839 500	43 193 000	60 194 500	80 872 000
22 056 001	43 652 501	62 492 001	89 602 501
22 515 500	44 112 000	62 951 500	90 062 000

Os certificados de dívida inscrita que tenham obrigações abrangidas pelo presente sorteio, deverão ser apresentados para abatimento do capital a reembolsar com os juros do ano de 1993 já cobrados.

11 de Maio de 1993 - O Director-Geral, (a) *A. Pontes Correia*

Aviso. — De harmonia com o disposto na parte final do art. 1.º do Dec.-Lei 125/92, de 3-7, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Junho do ano de 1993, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 12,26%.

3-6-93. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados comunica-se que no dia 6-7-93, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á aos sorteios para as 18.ªs amortizações das obrigações dos empréstimos abaixo referidos, representados por certificados de dívida inscrita e títulos de cupão:

Obrigações do Tesouro, 1975 — Nacionalização do Banco de Portugal:

- 1.ª série — 5400 obrigações.
- 2.ª série — 2100 obrigações.

Obrigações do Tesouro, 1975 — Nacionalização do Banco de Angola:

- 1.ª série — 7200 obrigações.
- 2.ª série — 7040 obrigações.

Obrigações do Tesouro, 1975 — Nacionalização do Banco Nacional Ultramarino:

- 1.ª série — 18 720 obrigações.
- 2.ª série — 14 500 obrigações.

O reembolso das obrigações e títulos sorteados será feito a partir de 15-9-93.

9-6-93. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 4-6-93:

Licenciadas Maria do Rosário Corrêa Villa e Maria Isabel de Oliveira Vilão, assessoras — nomeadas com efeitos a 4-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-6-93. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Por despacho de 2-6-93 do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo:

João Carlos Ribeiro Parracha — nomeado definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 4, índice 250, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-6-93. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 28-5-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Leonel de Castro Lacerda, topógrafo de 1.ª classe, aposentado, a exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico do Alto Tâmega — autorizado o pedido de exoneração a partir de 31-5-93.

7-6-93. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 83/93. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa

e Vale do Tejo de 17-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, área de arquitectura (dotação global), da carreira técnica superior do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Apoio Técnico de Tomar.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar indicado.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional, em termos específicos — elaboração de projectos de ordenamento do território e de arquitectura dentro das atribuições dos gabinetes de apoio técnico, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- b) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- c) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (ações de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou o candidato declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampa fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

16 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 19-8-92.

17 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18 — Constituição do júri:

Presidente — arquitecto Francisco Manuel V. Solano de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Arquitecto Pedro Manuel Araújo Dias Costa, técnico superior de 1.ª classe.

Arquitecta Maria Eugénia Pina E. Dias Ferreira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Manuela Taborda P. Fazenda, assessora.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF n.º 64/93. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 17-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe, área de arquitectura (dotação global), da carreira técnica superior do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Locais de trabalho:

Ref. 1 — GAT de Torres Vedras — 2 lugares;

Ref. 2 — GAT de Alenquer — 1 lugar;

Ref. 3 — GAT de Santarém — 1 lugar.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional, em termos específicos — elaboração de projectos de ordenamento do território e de arquitectura dentro das atribuições dos gabinetes de apoio técnico, bem como assistência técnica de obras e assessoria técnica às câmaras municipais.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- b) Concurso e lugar a que se candidata;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na car-

reira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;

- b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou o candidato declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

16 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 19-8-92.

17 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18 — Constituição do júri:

Presidente — arquitecto Francisco Manuel V. Solano de Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Ana Paula Garcia dos R. Gomes, directora de serviços.

Arquitecta Maria Engénia Pina E. Dias Ferreira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Manuela Taborda P. Fazenda, assessora.

Arquitecto Pedro Manuel Araújo Dias Costa, técnico superior de 1.ª classe.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

7-6-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 72/93. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 28-5-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas na categoria de telefonista para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 14/93, publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-93, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilatação de 3 dias, de acordo com o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

31-3-93. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 215/92, de 13-10, informa-se que na fase de Janeiro de 1993 de candidatura ao sistema de incentivos financeiros ao investimento ao turismo (SIFIT II) foram atribuídos incentivos aos projectos de investimento apresentados pelas seguintes empresas:

SIFIT II — Fase de Janeiro de 1993 — Projectos aprovados

Grupo	Executor	Concelho	Tipo	Taxa reguladora	Investimento	Incentivo
Grupo I — Remodelação e ampliação de estabelecimentos hoteleiros.	Teixeira & Crispim, L.ª	Viana do Castelo	HOT4	0,3	84 190	25 257
	Joaquim António Moreira	Meda	PEN4		159 723	47 573
	Manuel Loureiro	São Pedro do Sul	PEN4		109 043	31 813
	Estoril-Sol, S. A.	Cascais	HOT5	0,25	1 138 473	284 618
	Filhos de Joaquim Inácio Silva, L.ª	Santiago do Cacém	ALB		26 862	6 716
	Hotelagos, S. A.	Lagos	HOT4		463 214	99 703
	Empresa Comercial A. J. Cabrita, L.ª	Albufeira	APT2	0,2	46 062	9 212
					2 027 567	504 892
	José Rodrigues Laranjeira (soc. a constituir).	Viana do Castelo	EST	0,35	323 874	100 492
	Baixio — Investimentos Turísticos, L.ª	São Vicente	EST	0,3	302 646	80 978
Grupo III — Ampliação, construção e reconversão de estabelecimentos hoteleiros.	Sociedade Turística Baía de Juncos, L.ª	São Vicente	HOT4		1 007 133	289 823
	Sol e Mar — Empreendimentos Turísticos, L.ª	Santa Cruz	HOT4		435 025	117 259
	Charcas — Emp. Imobiliários, S. A.	Ponte de Sor	EST	0,25	378 155	93 626
	Hotel do Parque — Activ. Turísticas, L.ª	São Pedro do Sul	HOT3		611 128	151 782
	FERPINCONSTROI — Fernando de Pinho Teixeira, L.ª	Idanha-a-Nova	HOT3		492 879	117 843
	António Augusto D. Fernandes e Fernando Matos Lima.	Aveiro	HOT3	0,2	252 720	49 855
	Vila Galé — Soc. de Empreendimentos Turísticos, S. A.	Silves	HOT4		1 888 002	300 000
	António da Câmara (sociedade a constituir).	Funchal	EST		237 935	38 516
	Beira Mar — Empreend. Tur. e Imobiliários, S. A.	Funchal	HOT5		5 207 324	300 000
	Aparthotel Panorâmico do Vouga — Activ. Tur., L.ª	São Pedro do Sul	APT1		689 657	126 241

Grupo	Executor		Concelho	Tipo	Taxa reguladora	Investimento	Incentivo
Grupo III — Ampliação, construção e reconversão de estabelecimentos hoteleiros.	VIANORTE — Empreend. Urbanos e Turísticos, S. A.	16	Matosinhos	EST		398 625	78 141
	Henrique Araújo & Companhia, L. ^{da}		Matosinhos	HOT3		390 626	77 885
	Lago do Condado — Act. Tur. Pesca e Caça, L. ^{da}		São Pedro do Sul	ALD1		888 917	160 891
	Hoteis do Atlântico, S. A.		Funchal	HAP4	0,15	1 855 479	219 530
Grupo IV — Turismo de habitação rural e agro-turismo.						15 360 125	2 302 862
	Domingos Barroso Venda Nova de Carvalho.	3	Cabeceiras de Basto.	THA	0,25	44 936	11 188
	Elvira Amélia Clara M. Baptista de Barros Outeiro.		Vila Real	TRU	0,2	6 020	1 204
	Artur Mário da Mota Miranda		Celorico de Basto	THA	0,15	28 183	4 200
						79 139	16 592
		26				17 466 831	2 824 346

1-6-93. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 25-A/93. — 1 — Está em curso o projecto de informatização do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa, que conta com a participação de magistrados e funcionários daquele Tribunal.

1.1 — Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 25.º, n.ºs 2 e 4, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, na redacção dada pelos Decs.-Leis 206/91, de 7-6, e 38/93, de 13-2, e na sequência de autorização do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de $\frac{1}{12}$ do correspondente vencimento aos magistrados adiante indicados, pela sua participação no referido projecto, para, em regime de acumulação e sem prejuízo do serviço que lhes cabe, desempenharem as tarefas inerentes ao mesmo pelo período de quatro meses:

Licenciado António Alexandre Trigo Mesquita, juiz de direito;
 Licenciado Joaquim Alfredo de Figueiredo Figueira Salgueiro, juiz de direito;
 Licenciado Mário António Mendes Serrano, juiz de direito;
 Licenciado Fernando Vaz Ventura, juiz de direito;
 Licenciada Maria da Conceição Gersão Ventura, delegada do procurador da República.

1.2 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do preceito legal invocado, obtida a autorização do director-geral dos Serviços Judiciários, autorizo ainda, pelo período de quatro meses, a acumulação de funções aos funcionários judiciais a seguir mencionados, sendo a respectiva remuneração fixada nos termos previstos nos arts. 20.º a 26.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5:

António Pinheiro Henriques, escrivão de direito;
 José Pedro Antunes, escriptorário judicial.

2 — Os encargos resultantes da execução do presente despacho serão suportados pelo Gabinete de Gestão Financeira, através de verbas atribuídas ao Conselho Superior da Magistratura, magistratura judicial, à Procuradoria-Geral da República, magistratura do Ministério Público, e à Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, secretarias judiciais.

4-6-93. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 8-6-93:

Bernardino de Jesus Coutinho Soares, auxiliar administrativo da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, posicionado no 8.º escalão — promovido, precedendo concurso, a encarregado de pessoal auxiliar da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-6-93. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17-5-93:

Licenciada Maria Cristina Gallego dos Santos, juíza auxiliar no 5.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — nomeada em comissão permanente de serviço, juíza do 6.º Juízo do mesmo Tribunal. (Prazo para a posse: 8 dias.) (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-6-93. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno de acesso para uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 107, de 8-5-93, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua de Vale de Pereiro, 2, 4.º, 1200 Lisboa.

7-6-93. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 31-3-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Carlos José Graça dos Santos, professor de Educação Física — autorizada a adenda ao contrato de avença celebrado com o Instituto Navarro de Paiva, passando a remuneração mensal a ser de 76 600\$, que será ajustada na mesma proporção decorrente da revisão da tabela de vencimentos da função pública.

Por despacho de 8-4-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Paula Margarida Prata Ferreira — celebrado contrato de avença com o Instituto da Guarda, a fim de prestar serviço no âmbito da área de serviço social, com a remuneração mensal de 213 440\$, que será ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. O presente contrato vigorará até final do presente ano económico, considerando-se tacitamente prorrogado, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias, sem obrigação de indemnizar.

(Visto, TC, 24-5-93. São devidos emolumentos.)

4-6-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Por despacho de 19-5-93 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Autorizado o pedido de anulação do visto do contrato de trabalho a termo certo entre a Direcção-Geral e Fernanda Maria Mendes Lopes Ferreira. (Anulado o visto pelo TC, em 31-5-93.)

Por despacho de 1-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Nuno Bartolomeu Nunes Alves Cordeiro, assessor e vice-presidente do Instituto de Reinserção Social — nomeado, em regime de substituição, subdirector-geral dos Serviços Tutelares de Menores, nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-6-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 10 vagas da categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica oficial de ensino profissional do quadro único dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 91, de 19-4-93, pode ser consultada no placard do corredor de acesso à Repartição Administrativa da Direcção de Serviços de Administração Geral da DGSTM, no 4.º piso do n.º 101 da Avenida do Almirante Reis, em Lisboa.

4-4-93. — A Presidente do Júri, *Rosa Maria Rodrigues Clemente Risques Correia da Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 130, de 4-6-93, a p. 5827, rectifica-se que onde se lê «licenciada Maria da Conceição Reis de Oliveira Lavadinho» deve ler-se «licenciada Maria da Conceição Reis de Oliveira Neves Lavadinho».

8-6-93. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Por despacho de 14-5-93 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Licenciada Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio — nomeada definitivamente técnica superior de medicina legal de 2.ª classe (escala 1, índice 380) do quadro deste Instituto (Visto, TC, 31-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 3-6-93:

Maria Isabel Martinho Correia de Frias Lopes — nomeada definitivamente, após concurso, oficial administrativo principal do quadro deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-6-93. — O Director, *Fernando M. Oliveira Sá*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Por despacho de 4-6-93 do director deste Instituto, no uso de competências próprias:

Autorizada a transferência, nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, do terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra Maria Margarida Malhadas Tanginho para idêntica categoria do quadro de pessoal deste Instituto de Medicina Legal de Lisboa, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data do termo de aceitação do lugar neste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-6-93. — A Chefe de Repartição, *Elisabeth Varanda*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 28-4-93:

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, contratado a termo certo na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponta do Sol — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Pre-

dial de Santa Cruz, Madeira, integrado no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 17-5-93. São devidos emolumentos.)

De 6-5-93:

Aníbal Ferreira Albino, segundo-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255 + 305}{2}$) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Moimenta da Beira — nomeado segundo-ajudante (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sátão e exonerado à data da aceitação do novo lugar.

Amélia da Conceição Roca, escriturária do Cartório Notarial de Torre de Moncorvo — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Lamego (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 10-5-93:

Isabel Maria da Silva Ferreira Pesqueira, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Estarreja — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira, ajudante principal (2.º escalão, índice 315) da Conservatória do Registo Predial e Automóveis de Évora — nomeada ajudante principal (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 14-5-93:

Constança Cecília da Silva Gomes, escriturária da Secretaria Notarial de Vila do Conde — colocada na Secretaria Notarial de Matosinhos, por permuta com Maria Flor Alves Lemos Pimenta Ribeiro.

Maria Flor Alves Lemos Pimenta Ribeiro, escriturária da Secretaria Notarial de Matosinhos — colocada na Secretaria Notarial de Vila do Conde, por permuta com Constança Cecília da Silva Gomes.

De 17-5-93:

Rui Manuel Monteiro Gonçalves, segundo-ajudante (3.º escalão, índice 235) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeado primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) da Conservatória do Registo Civil de Espinho, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Dulce Helena Panóias Marques, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil da Guarda (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o aviso inserto no DR, 2.ª, 124, de 28-5-93, a p. 5584, relativo aos concursos para provimento de lugares de conservador e notário, pelo que onde se lê, no grupo de notários, «1.º Cartório da Secretaria Notarial do Funchal» deve ler-se «2.º Cartório da Secretaria Notarial do Funchal».

1-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos de 19-5-93 do director-geral dos Registos e do Notariado e de 27-5-93 do secretário-geral do Ministério da Justiça:

Engenheiro António Manuel de Seabra Gomes, assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — prorrogada a comissão de serviço nesta Direcção-Geral até 18-5-93 e requisitado para os mesmos serviços com efeitos a partir daquela data.

Por despachos da Secretária de Estado da Justiça de 31-5-93:

Licenciada Maria Carlota Antunes Fernandes, chefe de divisão do Centro de Identificação Civil e Criminal — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-6-93, chefe de divisão da Direcção de Serviços de Identificação Civil desta Direcção-Geral. Licenciada Maria João Rosado Botelho, subdirectora do Centro de Identificação Civil e Criminal — nomeada, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-6-93, directora de serviços de Identificação Civil desta Direcção-Geral.

(Não carecem de visto do TC.)

2-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado das seguintes datas:

De 29-3-93:

Licenciado António Augusto Martins Marques, conservador dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira — nomeado conservador do Registo Predial de Matosinhos e exonerado à data da posse do novo lugar.

De 27-4-93:

Licenciado Rui Manuel Ribeiro Simão, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Alcoutim — nomeado conservador do Registo Civil de Loulé e exonerado à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 20-5-93.)

De 27-4-93:

Licenciado Jorge Manuel Moura Chaves, adjunto do conservador do Registo Predial de Loulé — nomeado conservador do Registo Civil de Albufeira. (Visto, TC, 31-5-93.)

De 28-4-93:

Licenciada Maria do Rosário Gouveia Gomes Marta, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Almeirim — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial de Campo Maior. (Visto, TC, 3-6-93.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral de 8-6-93:

Sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas que, respectivamente, vão indicadas, dos seguintes escriturários:

Anabela Cabral Ferreira Mesquita Pinto — 16-10-91 (2.º escalão, índice 200).

Maria Manuela Alves Loureiro — 25-11-91 (2.º escalão, índice 200).

Berta Moura Sucena — 1-2-92 (1.º escalão, índice 190).

Maria Fátima Gomes Bouça — 3-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Jorge Armando Caride Gregório — 3-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Leonor Almeida Pinto — 3-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Elisabete Mesquita Moreira Pinto — 6-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Agonia Gonçalves Aires Santos — 7-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Dulce Helena Soares Pinto Costa — 8-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Teresa Ferreira Silva Peixoto — 11-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Celeste Nunes César — 15-10-92 (2.º escalão, índice 200).

António Luís Barbosa Ferreira — 15-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Ester Ferreira Cardoso Borges — 18-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Judite Monteiro — 19-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Elisabete Lourdes Correia Melo — 19-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Aldina Martins Vitorino Marracho — 23-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Palmira Alves Simões — 28-10-92 (2.º escalão, índice 200).

Teresa Maria Gonçalves Antunes Duarte — 1-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Laurinda Xavier Correia — 14-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Camila Silva Domingues Dias Rodrigues — 15-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Manuela Silva Machado Oliveira — 21-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Paula Menezes Ornelas Gomes — 27-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Manuela Poço Isabel — 29-11-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Goreti Oliveira Pinhão Leite Sousa Fernandes — 5-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Teresa Jesus Nunes Silva Carvalho — 9-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Ana Paula Duarte Cristóvão Carrajota — 11-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Ana Maria Teixeira Ferreira Patrício — 19-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Eduardo Gonçalves Castro Crespo — 24-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria Joaquina Frutuoso Lopes — 30-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Adília Maria Pinto Carvalho Costa — 30-12-92 (2.º escalão, índice 200).

Maria de Fátima Moreira Silva — 30-12-92 (2.º escalão, índice 200).
Maria Luísa Real Mesquita — 31-12-92 (2.º escalão, índice 200).

8-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 30-3-93:

Alice Ferreira Serrão Costa, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Predial de Gondomar — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Seia, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 20-5-93.)

De 15-4-93:

Maria Teresa da Costa Martins Abrantes, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Amares, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 26-5-93.)

De 22-4-93:

Rosa Maria Duarte Ferreira, contratada a termo certo na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Miranda do Corvo — nomeada escriturária do Cartório Notarial da Murtosa, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

Paula Maria Gomes Santinho da Costa, contratada a termo certo na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Aguiar da Beira — nomeada escriturária do Cartório Notarial de São João da Pesqueira, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 2-6-93.)

De 27-4-93:

Dulcineia Maria Leal dos Santos Lopes, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Predial de Coimbra — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Penela, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 31-5-93.)

Idália da Conceição Parola Águia, contratada a termo certo na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Montemor-o-Novo — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 28-4-93:

Pedro Miguel Farinha Casimiro, contratado a termo certo na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Franca do Campo, integrado no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 29-4-93:

Maria de Lurdes Duarte Pacheco, contratada a termo certo na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada — nomeada escriturária da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

De 4-5-93:

Maria Antonieta Lopes Dias, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória do Registo Predial de Leiria — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila de Rei, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paula Maria Sousa da Silva Alves, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória do Registo Predial de Leiria — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila de Rei ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Visto, TC, 2-6-93.)

De 5-5-93:

Maria Elisabete Mendes dos Santos Mota, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande — nomeada segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande.

dice 210) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 3-6-93.)

(São devidos emolumentos.)

De 20-5-93:

Maria de Lurdes Vicente Ramalho, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Mirandela — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes Mateus Salvado Balbino, escriturária da Conservatória do Registo Predial do Fundão — transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Cascais (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Veríssimo Pereira de Almeida Muge, escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Sernancelhe — transferido para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Aguiar da Beira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Margarida Maria da Silva Marques Coelho, escriturária do 27.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar do Cartório Notarial de Odivelas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Cristina Isabel Batista Garraio Pereira, escriturária da Conservatória do Registo Predial de Portalegre — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alter do Chão (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Vítor Manuel Cobra Branco, segundo-ajudante (2.º escalão, índice 225) da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 21-5-93:

Maria Amélia Gonçalves da Silva Pires, escriturária do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro — transferida para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Guimarães (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 25-5-93:

João Pedro Reis Chaby Nunes, escriturário da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferido para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Almada (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 26-5-93:

Maria José da Mota Ribeiro, segundo-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{255+305}{2}$) do 6.º Cartório Notarial do Porto — nomeada primeiro-ajudante (4.º escalão, índice 290) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Mavilde Gomes Pinto, primeiro-ajudante (5.º escalão, índice $\frac{305+350}{2}$) da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — nomeada ajudante principal (5.º escalão, índice 350) da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Martins, segundo-ajudante (3.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Predial de Moura — nomeada primeiro-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 27-5-93:

Maria da Conceição Batista dos Santos Fernandes, escriturária do Cartório Notarial de Coruche — transferida para idêntico lugar do 1.º Cartório Notarial de Viseu (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Célia Maria Proença Vaz Antunes, escriturária da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — transferida para idêntico lugar da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa (mantendo a mesma

situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

9-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Por despacho do director-geral de 14-6-93 e nos termos da Port. 543/90, de 12-7, foi fixada para 1-7-93 a data da entrada em funcionamento autónomo dos Cartórios Notariais de Santarém. Por força da mesma portaria, são integrados nos respectivos quadros os oficiais abaixo indicados:

1.º Cartório:

Ajudante principal Manuel Pinhais Carreira.
Primeiro-ajudante José Carlos Cordeiro Batista.
Segundo-ajudante José Filipe Vieira Reis.
Segundo-ajudante (vago).
Escriturária Carla de Fátima Gerardo Machado.
Escriturária Ana Paula Marques Piedade Pereira.
Escriturário Luís António Monteiro Almeida.

2.º Cartório:

Ajudante principal José Guilherme da Paz Gomes.
Primeira-ajudante Maria de Lurdes Pacheco Cabral Batista.
Segundo-ajudante Joaquim Mariano Fonseca Pernão.
Segundo-ajudante José Abílio Pires Alves Martins.
Escriturária Maria Manuela Barradas Pereira Ramos.
Escriturária Maria Ascensão Silva Lourenço.
Escriturário (vago).

14-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — As graves carências de pessoal que se fazem sentir na categoria de escriturário dos registos e do notariado reclamam a adopção por parte dos serviços centrais de medidas que, de modo expedito, consigam debelar as necessidades sentidas.

São numerosos os casos de serviços com quadros diminutos onde a ausência de uma simples unidade (em muitos casos o único escriturário) provoca graves perturbações no seu normal funcionamento.

Por outro lado, também o acrescido movimento das repartições situadas em grandes núcleos populacionais não se compadece com a existência de quadros desfalcados de escriturários.

2 — Assim, porque urge providenciar pelo respectivo provimento, se declara que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se recebem na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (Serviço de Recrutamento e Concursos, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex), requerimentos — um por cada lugar a que se habilite — de transferência, por conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 2 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para as seguintes vagas:

Registo civil:

Águeda.
Barcelos — 3 lugares.
Cantanhede — 2 lugares.
Ílhavo.
1.ª Civil de Lisboa.
Oliveira de Azeméis.

Registo predial:

Estarreja.
2.ª de Loures.
Odemira.
Odivelas.
Palmela.
Paredes.

Notariado:

Alvaiázere.
Benavente.
Covilhã — 2 lugares.
2.º Guimarães — 2 lugares.
Lagoa, Algarve.
25.º de Lisboa.
26.º de Lisboa.
Secretaria Notarial de Loulé.
Secretaria Notarial de Matosinhos.
Monção.

Oliveira de Azeméis.
Oliveira do Bairro.
Oliveira do Hospital.
Paços de Ferreira.
Palmela.
Penalva do Castelo.
Peniche.
Secretaria Notarial de Ponta Delgada.
4.º do Porto.
Póvoa de Varzim.
Secretaria Notarial de Santarém.
Santiago do Cacém.
Seia.

Registos civil e predial:

Aguiar da Beira.
Benavente.
Carregal do Sal.
Lagoa, Algarve.
Marinha Grande.
Ponta do Sol.
Portel — 2 lugares.

Registo civil e notariado:

Ferreira do Zêzere.
Marvão.
Vendas Novas.

Registos civil e predial e notariado:

Vila Nova de Paiva.

3 — As transferências podem ser requeridas por escriturários colocados em serviços de espécie correspondente à dos lugares vagos, sendo para o efeito dispensado qualquer requisito de tempo de serviço.

4-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 102.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3), ou imediatamente inferior à do lugar.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

2.3 — Ter na respectiva categoria pelo menos três anos de bom e efectivo serviço, prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Ajudante principal:

Registo civil:

Amarante.
Beja.
Bragança.
5.ª Civil de Lisboa.
Paredes.
Penafiel.
Portalegre.

Registo predial:

Cantanhede.
Évora.
Palmela.
Paredes.
Penafiel.

Notariado:

Alcobaça.
Espinho.
1.º de Évora.
1.º de Lisboa.
Moita.
Ourém.
Penafiel.

Primeiro-ajudante:

Registo civil:

Albufeira.
Castelo Branco.
Ermesinde.
Évora.
Ílhavo.
10.ª de Lisboa.
Ponta Delgada.
Setúbal.

Registo predial:

1.ª de Almada.
Barreiro.
1.ª do Porto.
2.ª de Setúbal.
Vila do Conde.

3.ª Comercial do Porto:

Notariado:

Alcanena.
Secretaria Notarial do Funchal.
15.º de Lisboa.
22.º de Lisboa.
Lousada.
Secretaria Notarial de Matosinhos.
Montemor-o-Novo.
Moscavide.
Oeiras.
Queluz.

Serviços anexados:

Registos civil e predial:

Marinha Grande.
Vila Nova de Cerveira.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de segundo-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser segundo-ajudante com, pelo menos, três anos de serviço em repartição da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3), ou escriturário com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

2.3 — Escrever correcta e correntemente à máquina (v. n.ºs 5.1 e 5.2).

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

5.1 — Os interessados — escriturários e ajudantes — deverão juntar ao requerimento de admissão certificado de aptidão dactilográfica, passado nos termos do art. 100.º do regulamento, se o último enviado não estiver dentro do seu prazo de validade.

5.2 — Poderá ser provisoriamente dispensada a apresentação do certificado acima referido se os interessados declararem, sob compromisso de honra, que sabem escrever correcta e correntemente à máquina, estando essa dispensa sujeita ao imposto do selo da taxa de 172\$ a pagar por estampilha.

5.3 — O não cumprimento do disposto nos números anteriores importa a exclusão do candidato.

5.4 — A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais do que um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Registo civil:

Angra do Heroísmo.
Barcelos.
Beja.
Guarda.
4.ª de Lisboa — 2 lugares.
Paredes.
Penafiel.
Ponta Delgada.
Santa Comba Dão.
Setúbal.
2.ª de Vila Nova de Gaia.
Vila Real.

Registo predial:

Águeda.
Fundão.
6.ª de Lisboa.
Mealhada.
Moura.
2.ª do Porto.
2.ª de Setúbal.
Vila Franca de Xira.
Comercial de Lisboa.

Notariado:

1.º do Barreiro.
Cabeceiras de Basto.
Cantanhede.
26.ª de Lisboa.
Mirandela.
Odivelas.
Oliveira do Hospital.
Palmela.
6.º do Porto — 2 lugares.
1.º da Secretaria Notarial de Santarém.
2.º de Vila Nova de Famalicão.

Serviços anexados:

Registos civil e predial:

Esposende.
Moimenta da Beira.

Registo civil e notariado:

Marvão.

Registos civil e predial e notariado:

Alcoutim.
Góis.
Manteigas.
Mora.
Murça.
Viana do Alentejo.
Vimioso.

14-6-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

António Eugénio Pinheiro — despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 27-5-93 nomeando-o para o cargo de chanceler da Embaixada de Portugal em Wanshington, com efeitos a partir de 1-6-93. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-6-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Por despacho ministerial de 9-6-93:

Determinado que o prazo para o secretário de embaixada Dr. Miguel Gonçalo Mayer Faria de Carvalho se apresentar no Consulado-Geral de Portugal em Sevilha seja prorrogado até à data da sua chegada àquela cidade.

11-5-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Por despacho do director-geral de Cooperação de 1-6-93:

Nomeados, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 28-5-93, na sequência de concurso, terceiros-oficiais do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Alcina Martins Nunes, Maria da Conceição Lourenço da Fonseca Marinho Camisão, Maria Manuela dos Santos Pires Caseiro, Luísa Maria Fantasia Monteiro Ribeiro, Maria da Piedade Pereira Faria Lopes, Maria Helena Leitão Pereira, Emílio Lopes de Pina Brazão Gonçalves, Maria Elisabete da Conceição Monteiro Caldeira, Ana Martins Fernandes, Ana Vaz Moreno Brazão Gonçalves e João Damasceno Marques de Oliveira, escriturários-dactilógrafos do mesmo quadro, cessando o último a comissão de serviço nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, e Fernando Crisóstomo, escriturário-dactilógrafo do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Visto TC, 8-6-93. São devidos emolumentos.)

9-6-93. — O Chefe de Repartição, *A. Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 3.º e no n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no art. 5.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, é nomeado o Dr. Adelino Carlos Vilela Portela para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 96/93, de 2-4.

3-5-93. — O Ministro da Agricultura, *Artur de Aguiar*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foram interpostos recursos hierárquicos do acto do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes que homologou a acta de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sita no Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para os efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do director regional de Agricultura da Beira Litoral que homologou, por despacho de 10-5-93, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, aberto por aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado na Secção de Apoio ao Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, sita no Ministério da Agri-

cultura, Praça do Comércio, Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

8-6-93. — O Chefe do Gabinete, *António Raul da Costa Torres Capaz Coelho*.

Secretaria-Geral

Por despachos de 8-4-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista e chefe da Divisão de Apoio Jurídico do quadro da Secretaria-Geral — nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director de serviços de Recursos Humanos da mesma Secretaria-Geral, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 4.º conjugado com o n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. Conforme o previsto na al. b) do n.º 1 do art. 6.º do mesmo Dec.-Lei 323/89, a comissão de serviço ficará suspensa enquanto o nomeado se mantiver no exercício das funções de chefe do Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-5-93. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Por despacho de 8-4-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado José Maria Teixeira da Cruz, assessor da carreira técnica superior do quadro da DGAP — designado para exercer, em regime de substituição, o lugar de director de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com a al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, enquanto se mantiver o impedimento do titular do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-5-93. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

Por despacho de 8-4-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado Nuno Álvaro Morgadinho Faustino, assessor principal da carreira de jurista do quadro da Secretaria-Geral — nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Apoio Jurídico da mesma Secretaria-Geral, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º, conjugado com o n.º 1 e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-5-93. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Por despacho conjunto de 2-6-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Atribuída menção de mérito excepcional ao chefe de repartição do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério Alda da Conceição Fontelas Nogueira Paraíso Pinto, transitando para o escalão 4, índice 485, da escala indicatória do regime geral do sistema remuneratório, com efeitos reportados a 1-1-93, por, ao longo de um período de seis anos em que o lugar de director de serviços de Pessoal não esteve provido, sempre ter assumido perante a direcção desta Secretaria-Geral, com a maior eficiência, a chefia de tais funções na área da gestão administrativa de pessoal. Pelo mesmo despacho foi reconhecida a menção a urgente conveniência de serviço.

3-6-93. — O Secretário-Geral, *José Manuel Mendonça Lima*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se o interessado de que a lista de admissão ao concurso interno de acesso à categoria de mecânico electricista principal do quadro da Secretaria-Geral, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 1/93, de 26-3, se encontra afixada na Repartição de Pessoal da referida Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, onde pode ser consultada.

25-5-93. — O Presidente do Júri, *João Monteiro Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho de 18-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 31-5-93, se rectifica que onde se lê «com a área total de 131,6500 m²» deve ler-se «com a área total de 131 650 m²».

7-6-93. — O Chefe do Gabinete, *Carlos Bernardes Coelho*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 12-3-93 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 3-3-93:

Domingos Barbosa Pereira, motorista de pesados do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — transferido para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por urgente conveniência de serviço, com a mesma categoria, produzindo efeitos a partir de 15-3-93.

Por despacho de 21-5-93 da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Altino da Silva Moreira, técnico-adjunto principal do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-6-93. — A Directora Regional, *Maria Laudomira F. G. de Jesus*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 8-4-93 do Ministro da Agricultura:

Afonso Manuel Barata de Azevedo e Fernando Manuel Lopes Penha Pereira, respectivamente assessor e técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeados para exercerem, em comissão de serviço, o cargo de subdirectores regionais de Agricultura da Beira Interior, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 96/93, de 2-4, sendo reconhecida a urgente conveniência de serviço às referidas nomeações pelo despacho acima citado, produzindo todos os efeitos legais a partir daquela data.

2-6-93. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Por meu despacho de 2-5-93:

João Luís Batista, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 31-5-93. (Processo isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

3-6-93. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Por meu despacho de 2-6-93:

José Mendes Martins, António Simões Fonseca dos Santos, Eduardo Martins Caramelo e José Augusto Batista, técnicos-adjuntos principais da carreira de agente técnico agrícola do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeados, mediante concurso, nos lugares de técnicos-adjuntos especialistas da mesma carreira e no quadro do mesmo organismo, ficando exonerados dos anteriores lugares a partir da data da assinatura do termo de aceitação e posicionados, respectivamente, nos índices 270, 290, 300 e 290 do novo sistema retributivo. As presentes nomeações foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos a partir da data do despacho acima citado. (Processos isentos de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

8-6-93. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 119, de 22-5-93, o Desp. 39/93 do Ministro da Indústria e Energia, rectifica-se que onde se lê:

Em representação do sector público:

Engenheiro José Luís Rodrigues Costa.

deve ler-se:

Em representação do sector público:

Engenheiro Luís José Rodrigues da Costa.

e onde se lê:

Em representação do sector privado:

Engenheiro Cardoso Guedes.

deve ler-se:

Engenheiro José Cardoso Guedes.

8-6-93. — O Secretário-Geral, *António Campos Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Geológico e Mineiro

Por despacho de 21-4-93 do Secretário de Estado da Indústria:

Nomeados, em comissão de serviço, os seguintes funcionários:

- Licenciada Maria João Andrade de Almeida Dias Ferreira, técnica superior principal — nomeada directora dos Serviços de Planeamento e Estatística.
- Licenciada Maria de Lourdes Gonçalves Marques Sabido Costa, assessora do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada directora dos Serviços de Gestão.
- Licenciado João da Cruz Marcelino Marques, assessor do quadro do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo — nomeado Director dos Serviços de Gestão de Recursos Geológicos.
- Doutor José Tomás de Oliveira, investigador auxiliar — nomeado director do Departamento de Geologia.
- Licenciado João Adalberto Teixeira do Amaral Brites, geólogo assessor — nomeado director do Departamento de Hidrogeologia.
- Licenciado José Hipólito da Costa Monteiro, investigador principal — nomeado director do Departamento de Geologia Marinha.
- Licenciado Luís Francisco dos Santos Viegas, geólogo assessor — nomeado director do Departamento de Prospeção de Minérios Metálicos.
- Licenciado José Domingos Dias Moreira, geólogo principal — nomeado director do Departamento de Prospeção de Rochas e Minerais não Metálicos.
- Licenciado Vítor Velez Pereira Borralho, engenheiro de minas assessor — nomeado director do Departamento de Avaliação.
- Licenciado Rui Amadeu Paninho Ramos Reynaud, engenheiro de minas assessor principal — nomeado director do Centro de Informação Científica e Técnica.
- Licenciado Henrique Jesus Lourenço dos Santos, engenheiro de minas de 1.ª classe — nomeado chefe da Divisão de Planeamento.
- Licenciada Laura Xavier Ribeiro Pinto, técnica superior de 1.ª classe — nomeada chefe da Divisão de Gestão Financeira.
- Licenciado António Manuel Rodrigues da Silva, geólogo de 1.ª classe — nomeado chefe da Divisão de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos.
- Licenciado Luís Manuel Mendonça Torres, técnico superior principal — nomeado chefe da Divisão de Geofísica.
- Licenciado Carlos Filipe Jesus da Silva Lopes, engenheiro de minas principal — nomeado chefe da Divisão de Sondagens.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-6-93. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 112/ME/93. — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 4.º e no art. 10.º do Dec.-Lei 142/93, de 26-4, conjugado com o art. 4.º e, ainda, com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director dos Serviços de Investigação e Inovação Educacional do Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira o Doutor Natércio Augusto Garção Afonso.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 3-5-93.

1-7-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 113/ME/93. — Fazer a reforma em cada escola, mobilizar as comunidades educativas, aperfeiçoar os modos de ensino para melhorar as aprendizagens são alguns desafios que hoje se colocam às escolas portuguesas;

Considerando que importa assegurar o aprofundamento e a actualização dos conhecimentos e competências profissionais;

Considerando que importa melhorar o processo de ensino e aprendizagem, apostando na qualificação das pessoas que quotidianamente promovem a educação escolar;

Considerando que se torna necessário criar oportunidades para que as pessoas e as organizações escolares invistam, cada vez mais, na construção da qualidade da educação;

Considerando as necessidades profissionais e pedagógicas do novo modelo de avaliação, que exige um conjunto de apoios pedagógicos à escola;

Assim, e por forma a permitir o acesso a incentivos aos indivíduos e às instituições que, diariamente, fazem a reforma em cada escola, tendo em vista o sucesso educativo:

Determina-se:

1 — É aprovado o Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação, com base no regulamento anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É criada uma unidade de gestão do Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação, a funcionar no Instituto de Inovação Educacional.

3 — À unidade de gestão compete:

- Apoiar e avaliar as medidas constitutivas do sistema de incentivos;
- Coordenar e avaliar o desenvolvimento do sistema de incentivos;
- Disponibilizar os recursos previstos e necessários às direcções regionais de educação, tendo em vista a realização das suas atribuições nesta área;
- Constituir uma base de dados sobre os processos e os resultados emergentes do sistema de incentivos e mantê-la actualizada;
- Promover, em colaboração com a Inspeção-Geral de Educação, a concepção e realização de actividades regulares e sistemáticas de avaliação das medidas instituídas, nomeadamente nas vertentes pedagógica, organizacional e financeira;
- Proceder à avaliação anual do sistema de incentivos e propor ao Ministro da Educação a manutenção, a suspensão ou o aperfeiçoamento das medidas;
- Divulgar junto das comunidades educativas os processos e os resultados emergentes do sistema de incentivos.

4 — A unidade de gestão é constituída por técnicos do Instituto de Inovação Educacional, designados pelo seu presidente.

5 — O presidente do Instituto de Inovação Educacional deverá apresentar, trimestralmente, ao Ministro da Educação um relatório de execução do presente despacho.

6 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

1-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação

PARTE I

1 — Noção — o sistema de incentivos à qualidade da educação, adiante designado por sistema de incentivos, é um conjunto articulado de medidas de apoio a profissionais da educação, a equipas de docentes, a estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário e a comunidades educativas.

2 — Objectivo — o sistema de incentivos visa:

- Reconhecer as dinâmicas de renovação e inovação locais;
- Apoiar as iniciativas pedagógicas das escolas;
- Recompensar os profissionais de educação que mais se empenham na renovação pedagógica;
- Fomentar a criatividade e a inovação de pessoas e organizações;
- Possibilitar a emergência de redes de comunicação e a partilha de projectos e experiências;
- Apoiar as escolas mais carenciadas de recursos.

3 — Destinatários das medidas — os educadores, os profissionais da educação dos ensinos básico e secundário, os estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário, as associações profissionais de professores e as comunidades científicas da área das ciências da educação.

4 — Organização — o sistema de incentivos está organizado no seguinte conjunto de medidas:

Medida 1 — organização de encontros e seminários locais e sub-regionais para troca de experiências e análise de questões pedagógicas e didácticas;

Medida 2 — concurso nacional de projectos de inovação educacional centrados nas escolas «Inovar Educando, Educar Inovando»;

Medida 3 — bolsas de curta duração para professores e educadores ou para equipas docentes no País e na Europa;

Medida 4 — realização de feiras sub-regionais de apresentação de materiais pedagógicos e de projectos educativos;

Medida 5 — desenvolvimento de projectos educativos e pedagógicos das escolas em áreas prioritárias;

Medida 6 — concurso nacional de projectos «A Escola é para Todos»;

Medida 7 — biblioteca de apoio à reforma do sistema educativo:

Submedida 1 — edição de brochuras e cadernos de (in)formação;

Submedida 2 — apoio à edição de publicações pedagógicas;

Submedida 3 — apoio à edição de materiais didácticos e projectos pedagógicos desenvolvidos pelos estabelecimentos de educação e dos ensinos básico e secundário;

Medida 8 — apoio a actividades realizadas por associações profissionais de professores;

Medida 9 — Fundo de Apoio à Comunidade Educativa (FACE):

Submedida 1 — apoio a publicações;

Submedida 2 — apoio a missões ou estadas em Portugal de investigadores e consultores residentes no estrangeiro;

Submedida 3 — apoio a estadas ou missões de curta duração de investigadores e docentes portugueses no estrangeiro;

Submedida 4 — apoio a sociedades científicas e culturais que desenvolvam a sua actividade na área da educação;

Submedida 5 — apoio a actividades de investigação educacional e à valorização de experiências de inovação.

5 — Candidatura:

a) A candidatura às medidas 1, 3, 4, 5, 7 e 8 do sistema de incentivos à qualidade da educação encontra-se aberta a partir da publicação do presente despacho;

b) O Instituto de Inovação Educacional constituirá júris de três elementos para apreciar as candidaturas de todas as medidas constituintes do sistema de incentivos à qualidade da educação;

c) As candidaturas às medidas do sistema de incentivos à qualidade da educação são abertas anualmente.

6 — Coordenação — o sistema de incentivos é coordenado pelo Instituto de Inovação Educacional e disporá de um gestor. O Instituto de Inovação Educacional assegurará a criação dos júris, a selecção das propostas, a atribuição dos financiamentos às escolas e a distribuição das verbas pelas direcções regionais de educação, bem como a outras organizações e indivíduos.

PARTE II

7 — Regulamentação das medidas:

7.1 — Medida 1 — organização de encontros e seminários locais e sub-regionais para troca de experiências e análise de questões pedagógicas e didácticas:

a) **Justificação e objectivos da medida** — muitas escolas concebem e realizam projectos de inovação e renovação pedagógica que têm contribuído para uma melhor educação para todos. Muitos professores praticam modos de ensino e avaliação que contribuem decisivamente para o sucesso educativo dos alunos. Há muitos saberes nas nossas escolas e é muito importante que as escolas e os professores se possam encontrar para partilharem esses saberes e essas experiências. Assim, também se fará a reforma em cada escola. Esta medida visa apoiar financeiramente a realização de encontros e seminários, de modo a:

Incentivar escolas dos ensinos básico e secundário e professores a partilharem saberes e experiências educativas; Criar novas oportunidades de aprendizagem pessoal e organizacional;

Incentivar o debate sobre os modos de resolução de problemas encontrados na implementação da reforma.

b) **Regulamento:**

1) Cada direcção regional de educação dispõe de uma verba, concedida pelo Instituto de Inovação Educacional, para apoiar a realização de encontros e seminários que reúnam as características supra-referidas;

2) As escolas interessadas em promover/participar nos encontros/seminários referidos apresentarão a candidatura à direcção regional de educação respectiva em qualquer altura do ano lectivo;

3) Os centros de formação das associações de escolas poderão, igualmente, apresentar candidatura;

4) Da candidatura constará obrigatoriamente:

a) Identificação das escolas promotoras, sendo necessário um mínimo de três escolas;

b) Objectivos, actividades, local, data e duração do encontro/seminário e participantes previsíveis;

c) Breve descrição dos projectos que serão apresentados e sua ligação com os projectos educativos de escola;

d) Previsão do impacto do encontro na melhoria dos modos de ensinar/aprender;

e) Forma de divulgação da iniciativa;

f) Responsáveis pela realização;

g) Despesas previstas, subsídio solicitado e escola sede;

h) Forma prevista para avaliação da iniciativa;

5) No termo do encontro/seminário os promotores enviarão à direcção regional de educação respectiva e com conhecimento ao Instituto de Inovação Educacional:

a) Um relatório pormenorizado da iniciativa;

b) Documentos e materiais disponibilizados no encontro/seminário;

c) Balancete das receitas e despesas;

6) Os temas com apoio prioritário serão os seguintes: avaliação pedagógica, reorganização do apoio pedagógico na escola, organização da área-escola e organização dos projectos educativos de escola.

7.2 — Medida 2 — concurso nacional de projectos de inovação educacional centrados nas escolas «Inovar Educando, Educar Inovando»:

a) **Justificação e objectivos da medida** — reconhecimento da necessidade de incentivar a criatividade e a inovação das organizações educativas e dos seus principais agentes — os professores.

Possibilitar e incrementar a emergência de projectos de inovação centrados nas escolas, valorizar e reconhecer essas iniciativas é uma forma de contribuir para fazer a reforma em cada escola.

À semelhança do que tem vindo a acontecer nas anteriores edições do concurso promovido directamente pelo Instituto de Inovação Educacional, pretende-se, com esta medida, apoiar o desenvolvimento dos projectos que contribuam para a melhoria da qualidade da educação, de modo a:

Incentivar a criatividade e dinamizar a participação/acção dos agentes do sistema educativo;

Promover a inter-relação entre a inovação, a formação e a investigação;

Divulgar junto da comunidade educativa os trabalhos seleccionados e os resultados das exposições realizadas.

b) **Regulamento** — esta medida é promovida pelo Instituto de Inovação Educacional. Os professores e as escolas interessadas em participar devem solicitar o regulamento do concurso à direcção regional de educação respectiva ou, directamente, ao Instituto de Inovação Educacional — Departamento de Estudo de Investigação e Inovação Educacional, Travessa das Terras de Sant'Ana, 15, 1200 Lisboa.

7.3 — Medida 3 — bolsas de curta duração para professores e educadores ou para equipas docentes no País e na Europa:

a) **Justificação e objectivos da medida** — o conhecimento directo de projectos e experiências, a participação em congressos e seminários faz parte do crescimento profissional dos professores e das organizações escolares.

Reconhecendo a necessidade de valorizar a função docente e incentivar as organizações escolares a construírem a autonomia, o Ministério da Educação, através do Instituto de Inovação Educacional, institui 1000 bolsas de curta duração, destinadas a educadores e professores dos ensinos básico e secundário, tendo em vista possibilitar a deslocação a congressos das ciências da especialidade e das ciências da educação e a realização de visitas de estudo no País e na Europa.

Esta medida visa, nomeadamente:

Aumentar o saber e o saber fazer profissional de educadores e professores;
Possibilitar o intercâmbio de projectos e experiências;
Contribuir para a renovação das dinâmicas organizacionais;
Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação.

b) Regulamento:

- 1) O Ministério da Educação, tendo em vista os objectivos referidos, institui anualmente 1000 bolsas de curta duração, distribuídas pelas direcções regionais de educação;
- 2) Podem candidatar-se os educadores e professores profissionalizados dos ensinos básico e secundário em exercício efectivo de funções docentes;
- 3) Os educadores e professores apresentam a candidatura na direcção regional de educação respectiva apenas uma vez em cada ano, tendo a utilização da bolsa de estar concluída até final de cada ano civil;
- 4) Os períodos para apresentação de candidaturas são os seguintes:

Até 15-3 — para deslocações entre 1 de Maio e 21 de Julho;

Até 15-6 — para deslocações entre 1 de Agosto e 15 de Novembro;

Até 30-9 — para deslocações entre 16 de Novembro e 31 de Janeiro;

Até 15-12 — para deslocações entre 1 de Fevereiro e 30 de Abril;

5) A candidatura deve conter:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Cópia autenticada do registo biográfico;
- c) Breve currículo profissional;
- d) Objecto, objectivos, local, duração e datas da deslocação e benefícios esperados para a valorização profissional e para a dinâmica organizacional do estabelecimento de ensino a que o docente pertence;
- e) Parecer do órgão de gestão da escola a que o docente pertence;

6) Na apreciação das candidaturas serão valorizados os seguintes critérios:

- a) Colocação em escolas periféricas e isoladas ou em escolas prioritárias;
- b) Exercício de funções pedagógicas e de gestão nas estruturas intermédias das escolas;
- c) Formadores de professores, nomeadamente na área da avaliação pedagógica dos alunos;
- d) Relevância do currículo profissional;
- e) Participação em projectos de renovação pedagógica da escola;

7) As bolsas terão os seguintes montantes financeiros máximos:

- 1) Bolsa para deslocação no País: 50 contos;
- 2) Bolsa para deslocação a países da Europa: 150 contos;

8) A bolsa para deslocação a países da Europa será atribuída em duas prestações iguais, uma antes do início da deslocação e outra no seu termo, após o envio de um relatório da deslocação, nos termos do n.º 10 do presente regulamento;

9) A deslocação não pode implicar o incumprimento do horário lectivo, havendo por isso a necessidade de se realizar durante o período de férias ou de interrupção das actividades lectivas, sem prejuízo dos professores poderem usar o crédito anual dos oito dias para este efeito;

10) No termo da utilização da bolsa, o beneficiário deve entregar ao órgão de gestão da escola um relatório pormenorizado do trabalho realizado, sugerindo, se for caso disso, modos concretos de renovação pedagógica da escola. Desse relatório deve ser enviada cópia para a direcção regional da educação respectiva;

11) As direcções regionais de educação apresentarão, semestralmente, ao Instituto de Inovação Educacional um relatório da execução desta medida.

7.4 — Medida 4 — realização de feiras sub-regionais de apresentação de materiais pedagógicos e de projectos educativos:

a) Justificação e objectivos da medida — ao longo dos últimos anos, as escolas e os profissionais da educação têm-se constituído como construtores da renovação pedagógica das escolas.

Há sinais evidentes que comprovam que os professores se assumem como produtores de recursos didácticos, como protagonistas de novos processos educativos. As fichas de trabalho pedagógico e de avaliação que têm sido produzidas, a diversidade de materiais pedagógicos concebidos individual e colectivamente e utilizados para enriquecer os processos de ensino e aprendizagem comprovam a emergência de um saber fazer que é preciso reconhecer, valorizar e divulgar.

Por isso, o Ministério da Educação apoia a realização de feiras sub-regionais para apresentação de materiais pedagógicos e de projectos educativos, visando:

Reconhecer, valorizar e divulgar o saber fazer dos profissionais da educação;

Contribuir para a valorização social do saber profissional; Melhorar as práticas pedagógicas, através da divulgação e da permuta de novos materiais didácticos;

Contribuir para a melhoria da qualidade da educação;

b) Regulamento:

1) Para a efectivação desta medida, o Ministério da Educação cria uma linha de financiamento, a distribuir pelas direcções regionais de educação;

2) Os jardins-de-infância e escolas básicas e secundárias do ensino público e do ensino particular e cooperativo podem ser promotores de feiras sub-regionais para apresentação e permuta de materiais pedagógicos;

3) A promoção de feiras tem de ser subscrita por um número mínimo de cinco estabelecimentos de educação ou ensino;

4) A realização é apreciada em termos pedagógicos e financeiros pela direcção regional de educação onde se situem os estabelecimentos de educação e ensino;

5) Para o efeito referido no número anterior, as entidades promotoras devem apresentar à direcção regional de educação respectiva um programa do qual conste:

- a) Objectivos;
- b) Entidades promotoras;
- c) Local e data da realização;
- d) Breve descrição dos materiais pedagógicos a apresentar;
- e) Despesas e receitas previstas;
- f) Financiamento solicitado;

6) No final da realização as entidades promotoras devem proceder a uma auto-avaliação das actividades e enviar para as direcções regionais de educação respectivas um exemplar dessa auto-avaliação, bem como uma colecção ou registo dos materiais apresentados;

7) As direcções regionais de educação apresentarão, semestralmente, ao Instituto de Inovação Educacional um relatório do desenvolvimento da aplicação desta medida.

7.5 — Medida 5 — desenvolvimento de projectos educativos e pedagógicos das escolas em áreas prioritárias:

a) Justificação e objectivos da medida — o projecto educativo da escola é um instrumento aglutinador e orientador da acção educativa que esclarece as finalidades e funções da escola, inventaria os problemas e os modos possíveis da sua resolução, pensa os recursos disponíveis e aqueles que podem ser mobilizados.

Resultante de uma dinâmica participativa e integrativa, o projecto educativo pensa a educação enquanto processo nacional e local e procura mobilizar todos os elementos da comunidade educativa, assumindo-se como rosto visível da especificidade e da autonomia da organização escolar.

As escolas existem numa diversidade de contextos e realizam a acção educativa em condições muito díspares. Torna-se, assim, necessário que a administração educativa adopte estratégias de discriminação positiva, de modo a corrigir assimetrias e potenciar, o mais possível, a igualdade de oportunidades.

Assim, e para além dos apoios regulares e gerais instituídos, esta medida visa especificamente:

- Apoiar o desenvolvimento de projectos educativos e pedagógicos das escolas mais carenciadas e situadas em áreas isoladas;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades na realização dos projectos educativos;
- Apoiar as escolas na resolução de problemas de aprendizagem dos alunos;

b) Regulamento:

- 1) Podem solicitar o apoio das direcções regionais de educação os jardins-de-infância e as escolas dos ensinos básico e secundário não inseridos em projectos específicos do Ministério da Educação e cujos recursos ordinários instituídos no âmbito do apoio pedagógico sejam insuficientes para superar as dificuldades e que reúnam uma das características seguintes:
 - 1.1) Localização em áreas geográficas periféricas ou isoladas;
 - 1.2) População escolar constituída por número significativo de alunos de etnias e culturas diferentes;
 - 1.3) Existência de problemas de aprendizagem em número elevado de alunos;
 - 1.4) Desajuste significativo entre os problemas pedagógicos a resolver e os recursos existentes;
- 2) As escolas que reúnam as condições referidas no n.º 1) podem solicitar o apoio da Direcção Regional de Educação respectiva até 30 de Novembro de cada ano lectivo;
- 3) O pedido de apoio visa, entre outros objectivos, superar problemas de aprendizagem detectados no âmbito da avaliação, realizar projectos de intervenção psicopedagógica para melhorar a qualidade do ensino e os resultados das aprendizagens, melhorar as condições de trabalho de alunos e professores;
- 4) São susceptíveis de integrar o apoio pedagógico solicitado todas as modalidades de acções pedagógicas que contribuam para melhorar a qualidade do ensino e das aprendizagens, nomeadamente salas de estudo, ensino diferenciado, orientações psicopedagógicas da aprendizagem, acompanhamento de alunos;
- 5) O pedido de apoio deve ser acompanhado do projecto educativo de escola (ou ante-projecto educativo de escola), onde se discriminem os problemas, as causas e soluções possíveis, os objectivos, as estratégias de acção, os recursos existentes e os necessários para realizar as acções do projecto educativo;
- 6) O pedido de apoio para a concepção, realização e avaliação de projectos de apoio pedagógico inseridos no projecto educativo pode assumir as dimensões seguintes:
 - 6.1) Apoio técnico-pedagógico;
 - 6.2) Apoio financeiro (com componente de despesas de capital);
 - 6.3) Apoio e afectação parcial ou total de recursos humanos;
- 7) Cada direcção regional de educação disporá de um envelope de recursos humanos e financeiros, determinado por despacho do Ministro da Educação, e que será usado no apoio referido nesta medida;
- 8) A escola beneficiária do apoio procederá a uma avaliação contínua dos processos e no final do ano lectivo procederá à auto-avaliação dos resultados obtidos. Desta avaliação dará conhecimento à direcção regional de educação respectiva;
- 9) Cada direcção regional de educação fará, anualmente, um relatório global onde refira os problemas e os êxitos alcançados e se produzam recomendações para a melhoria da qualidade educativa, dele dando conhecimento ao Instituto de Inovação Educacional.

7.6 — Medida 6 — concurso nacional de projectos «A Escola é para Todos»:

- a) Justificação e objectivos da medida — o concurso nacional de projectos «A Escola é para Todos» desenvolve-se no quadro do Programa Educação para Todos, criado pela Resol. do Cons. Min. 29/91, de 9-8.
- As escolas são, na estratégia do Programa PEPT, o local privilegiado de intervenção, competindo ao PEPT favorecer

e fortalecer a capacidade das escolas para agir localmente na prevenção do abandono escolar através, fundamentalmente, do apoio técnico e financeiro a uma rede de projectos que concorram para a prevenção do abandono escolar.

Os principais objectivos do PEPT são os seguintes:

- a) Mobilizar a opinião pública para o valor da escolarização total e para o custo da não escolarização;
- b) Desenvolver uma cultura de escolaridade prolongada e qualificante;
- c) Prevenir o abandono escolar precoce;
- d) Assegurar uma eficaz articulação de todos os intervenientes na escolarização, de modo a evitar os mecanismos perversos que causam o abandono escolar precoce;
- e) Incentivar a ligação escola-meio, de forma a promover a adequação do ensino à realidade social, económica, cultural e ambiental envolvente;

O âmbito, modalidades e componente dos projectos constam do respectivo Regulamento:

- b) Regulamento — esta medida é promovida pelo Programa Educação para Todos. As escolas interessadas em desenvolver projectos «A Escola é para Todos» deverão solicitar o Regulamento e os seus anexos à direcção regional de educação respectiva ou, directamente, ao Programa Educação para Todos, Travessa das Terras de Sant'Ana, 15, 1200 Lisboa.

7.7 — Medida 7 — Biblioteca de apoio à reforma do sistema educativo:

- a) Justificação e objectivos da medida — a informação é um dos factores que contribui para a melhoria da qualidade da educação. De facto, a informação é uma das bases do saber e do poder trabalhar melhor. Por isso se julga útil promover a edição de um vasto conjunto de pequenas publicações e material multimédia que ajudem as escolas e os professores a melhorarem a compreensão dos fenómenos educativos e a adoptarem práticas organizacionais e pedagógicas que contribuam para uma melhor educação para todos. Assim, o Ministério da Educação vai apoiar a produção editorial em três campos:
 - 1) Editar brochuras/cadernos de (in)formação e distribuí-los por todas as escolas/áreas escolares;
 - 2) Incentivar editores a publicarem livros que ajudem as escolas e os professores a fazerem a reforma educativa, patrocinando publicações que contribuam para uma melhor acção educativa;
 - 3) Apoiar a publicação de experiências, projectos pedagógicos, materiais didácticos produzidos pelas escolas e utilizados na aplicação de novos programas e na realização de actividades da área-escola.

Esta medida desenvolve-se nas seguintes submedidas:

Submedida 7.1 — edição de brochuras e cadernos de (in)formação.

É da competência dos serviços centrais e regionais a elaboração destas brochuras, cadernos e livros de (in)formação.

Neste contexto, já existem 37 volumes publicados, os quais podem ser solicitados e serão distribuídos gratuitamente (consulte o catálogo existente na sua escola).

Submedida 7.2 — apoio à edição de publicações pedagógicas.

Existe um regulamento próprio para esta submedida. As editoras podem solicitá-lo à APEL ou ao Ministério da Educação — Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário.

Submedida 7.3 — apoio à edição de materiais didácticos e projectos pedagógicos desenvolvidos pelas escolas.

Regulamento:

1 — O Ministério da Educação, através do Instituto de Inovação Educacional, cria uma linha de financiamento para a realização desta submedida.

2 — Todas as escolas básicas e secundárias do ensino público, particular e cooperativo através do órgão de gestão podem apresentar ao Instituto de Inovação Educacional, até ao final do ano lectivo 1993-1994, propostas de publicação de experiências pedagógicas e materiais didácticos inseridos no desenvolvimento dos seus próprios projectos educativos.

3 — As propostas de publicação devem ser apresentadas em suporte papel e ter no máximo 150 páginas A4, devendo ser acompanhadas de três orçamentos, tendo em vista a sua possível publicação.

4 — O Instituto de Inovação Educacional analisará as propostas e comunicará às escolas o resultado da sua decisão, sendo na altura celebrado um protocolo editorial.

5 — O apoio do Instituto de Inovação Educacional assume a forma de prestação financeira.

6 — Compete ao órgão de gestão da escola, uma vez assegurado o apoio financeiro, diligenciar no sentido de proceder à publicação da proposta, no prazo máximo fixado no protocolo.

7 — Os direitos de autor serão pertença conjunta escola(s)/Instituto de Inovação Educacional.

8 — As escolas promotoras de edição remeterão 50 exemplares à Secretaria de Estado dos Ensinos Básico e Secundário e assegurarão a sua distribuição pelas escolas básicas e secundárias, nos moldes a estabelecer no protocolo.

7.8 — Medida 8 — apoio a actividades realizadas por associações profissionais de professores.

As associações profissionais de professores têm desempenhado um importante papel na formação contínua dos seus associados e contribuído para a renovação pedagógica e didáctica dos modos de ensinar e aprender.

Neste contexto, o Ministério da Educação tem apoiado a realização de iniciativas diversas e procura, no âmbito desta medida, reforçar o apoio às associações profissionais de educadores e professores, de modo a:

- Aumentar o saber-fazer dos profissionais da educação;
- Melhorar os modos de ensinar e aprender;
- Apoiar o associativismo profissional que tenha em vista melhorar o desempenho profissional dos associados.

Regulamento:

1 — Esta medida inclui o apoio à realização de encontros e seminários promovidos por associações de profissionais de professores.

2 — Os pedidos de financiamento são dirigidos ao Instituto de Inovação Educacional, sendo acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Identificação da associação e registo legal;
- b) Responsáveis da iniciativa, objectivos, actividades e intervenientes;
- c) Data, duração e local e participantes previsíveis;
- d) Previsão do impacto da iniciativa nos modos de ensinar/aprender;
- e) Estimativa dos encargos e das receitas.

3 — No termo da iniciativa, a entidade promotora enviará ao Instituto de Inovação Educacional:

- a) Um relatório de avaliação;
- b) Cópia dos documentos e materiais disponibilizados;
- c) Balancete de receitas e despesas.

7.9 — Medida 9 — Fundo de Apoio à Comunidade Educativa (FACE).

A medida FACE é gerida pelo Instituto de Inovação Educacional e destina-se a apoiar as realizações da comunidade científica, em particular das ciências da educação, e a promover o intercâmbio científico.

Todas as propostas de acções inscritas nesta medida são apresentadas ao Instituto de Inovação Educacional. No caso de propostas individuais devem conter os elementos seguintes:

- Identificação pessoal e profissional;
- Declaração de anuência passada pela entidade a que o proponente pertence;
- Apoios científicos e recursos humanos e materiais já disponibilizados;
- Indicação de produtos que se espera obter;
- Duração e faseamento;
- Estimativa de encargos.

Caso as propostas sejam da iniciativa de entidades e ou entidades colectivas e ou organismos nacionais e internacionais, deverão referir:

- Identificação dos responsáveis directos e a respectiva entidade de tutela nacional e ou internacional;
- Objectivos das iniciativas;
- Indicação dos produtos que se espera obter;
- Duração e faseamento;
- Estimativa de encargos.

No termo das actividades apoiadas por esta medida, os responsáveis deverão enviar ao Instituto de Inovação Educacional um relatório de avaliação das acções desenvolvidas.

A medida FACE desenvolve-se nas seguintes submedidas:

Submedida 9.1 — apoio a publicações.

Esta submedida compreende o apoio à edição de publicações periódicas, de monografias e de outros produtos de reconhecido mérito pedagógico e científico, designadamente teses de mestrado e de doutoramento, da responsabilidade de instituições escolares, científicas ou profissionais e de autores individuais, na área das ciências da educação e da inovação pedagógica.

Submedida 9.2 — apoio a missões ou estadias em Portugal de investigadores e consultores residentes no estrangeiro.

Esta submedida inclui o apoio à deslocação e à estadia de especialistas estrangeiros para participação em reuniões ou em cursos e para colaboração em estudos e projectos de investigação nos diversos domínios da realidade educativa, incluindo projectos e estudos internacionais.

A propositura das acções previstas nesta submedida pode ser assumida por qualquer instituição escolar: estabelecimentos de educação e dos ensinos básico, secundário e superior, centros de investigação, centros de formação das associações de escolas.

Submedida 9.3 — apoio a estadias ou missões de curta duração de investigadores portugueses no estrangeiro.

Esta submedida destina-se a apoiar a deslocação e a estadia de docentes do ensino superior, de investigadores e de técnicos da educação, reuniões científicas, a realização de visitas de estudo, de estágios e cursos de curta duração, bem como para desenvolver actividades de investigação e pesquisa.

O apoio financeiro a conceder no âmbito desta submedida é regulado pelo critério geral do impacto positivo na renovação das práticas pedagógicas e organizacionais de estabelecimentos dos ensinos básico e secundário.

Submedida 9.4 — apoio a sociedades científicas e culturais que desenvolvam a sua actividade na área da educação.

Esta submedida inclui o apoio financeiro a actividades que contribuam para o desenvolvimento da qualidade da educação portuguesa promovida por associações científicas e culturais sem fins lucrativos.

Submedida 9.5 — apoio a actividades de investigação educacional e à realização de experiências de inovação.

Este apoio dirige-se a centros de investigação e a outras entidades, designadamente instituições de ensino superior, estabelecimentos de ensinos básico e secundário, centros de formação das associações de escolas que prossigam actividades de investigação no domínio das ciências da educação e da realidade educativa, contemplando actividades de investigação-acção e acção-investigação desenvolvidas por equipas de projecto.

Estão incluídas nesta submedida actividades que visem a:

- Realização de estudos sobre contextos educativos, métodos de ensino, avaliação pedagógica, diferenciação de ensino, didáctica das disciplinas, introdução de novos instrumentos e materiais pedagógicos, gestão de recursos e organização pedagógica das escolas;
- Realização de experiências de inovação educacional nas áreas citadas.

O Instituto de Inovação Educacional promoverá a celebração de protocolos sempre que as actividades desenvolvidas por equipas de projecto, investigadores individuais ou centros de investigação se prolonguem por mais de um ano.

Os projectos ou actividades promovidos por centros de investigação deverão ter um investigador-coordenador responsável, que assinará o protocolo com o Instituto de Inovação Educacional.

As equipas de projectos e os investigadores individuais deverão ser apoiados por uma instituição que se comprometa a colocar à sua disposição as instalações e equipamentos necessários.

As equipas de projecto constituídas por professores dos ensinos básico e secundário deverão ser coordenadas por titular diplomado com o grau de mestre ou de doutor. Os protocolos têm validade anual, podendo, no entanto, ser renováveis até um período de três anos.

Ao Instituto de Inovação Educacional reserva-se sempre o direito de preferência no que respeita à publicação dos resultados da investigação, o qual deverá ser expressamente contemplado nos protocolos a celebrar.

Disp. 114/ME/93. — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 140/93, de 26-4, conjugado com o n.º 1, al. b) do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é

nomeado delegado regional do Centro da Inspeção-Geral da Educação o licenciado Jorge Manuel Matos Simões Dias.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3-5-93.

1-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 115/ME/93. — O Dec.-Lei 172/91, de 10-5, define o regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Considerando que o regular funcionamento do modelo de gestão educativa consubstanciado naquele diploma engloba o órgão e estruturas de orientação educativa previstos nos seus arts. 31.º e 36.º;

Considerando que se impõe que sejam criadas, progressivamente, as condições indispensáveis ao normal exercício das competências dos membros daquele órgão e estruturas;

Considerando, ainda, que, nos termos do n.º 2 do art. 50.º do Dec.-Lei 172/91, também aos membros do órgão e estruturas referidos se aplica o art. 80.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, havendo assim lugar à redução da componente lectiva;

Determino:

1 — Aos membros do órgão e estruturas de orientação educativa dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário são concedidas as reduções da componente lectiva, a atribuir nos termos previstos no presente despacho.

2 — As reduções da componente lectiva revestem a forma de um crédito global de horas a atribuir a cada escola, de acordo com as regras a seguir definidas:

- a) O crédito global de horas é estabelecido de acordo com as características da escola, e para cada estabelecimento de ensino, através da seguinte fórmula:

$$CH = K + 2 \times NT + 0,2 \times NP$$

em que:

CH = crédito global de horas (número máximo de horas a distribuir por cada estabelecimento de ensino);

K = variável constante do mapa anexo ao presente despacho;

NT = número de turmas;

NP = número de docentes;

- b) O crédito global de horas é distribuído em cada estabelecimento de ensino pelo respectivo director executivo de acordo com critérios propostos pelo conselho pedagógico e aprovados pelo conselho de escola;
- c) A definição dos critérios a que alude a alínea anterior deve ter como pressupostos a natureza e competências do cargo ou funções desempenhadas, a dimensão e especificidade do órgão e estruturas em que os docentes se encontram integrados, por forma a que as reduções correspondam às reais características e necessidades de cada estabelecimento de ensino.

3 — A aplicação do regime previsto no presente diploma efectuar-se-á progressivamente, em regime de experiência pedagógica, à medida em que forem sendo criados o órgão e estruturas previstos no Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

1-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Componente k do crédito horário/horas de redução
Escolas dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básicos e secundário

Escalações — Alunos	Escolas			
	Preparatórias		C + S	Secundárias
	Sem o 3.º ciclo	Com o 3.º ciclo		
< 700	34	42	46	50
De 701 a 1000	36	44	48	52
De 1001 a 1500	39	47	51	56
De 1500 a 2000	41	49	53	57
De 2000 a 3000	43	51	55	59
> 3000	—	—	—	61

Desp. 116/ME/93. — A Escola de Artes e Ofícios Tradicionais de Amarante foi criada ao abrigo do Dec.-Lei 26/89, de 21-1, por contrato-programa.

Nos termos do disposto no referido contrato-programa, é nomeado para o cargo de director da Escola de Artes e Ofícios Tradicionais de Amarante o licenciado José Emanuel Mendes Pilroto Coimbra Queirós.

1-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 117/ME/93. — 1 — Delego na secretária-geral, licenciada Maria Luíza Figueiredo Duarte Silva Cardoso Pinto, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No domínio da gestão do pessoal:

1.1.1 — Conferir posse a subdirectores-gerais e equiparados;

1.1.2 — Determinar a cessação de vínculo à Administração, excepção feita às penas expulsivas;

1.1.3 — Autorizar a concessão da licença sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade;

1.1.4 — Autorizar as nomeações em regime de substituição de chefes de secção e de chefes de repartição;

1.1.5 — Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.1.6 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.1.7 — Autorizar a inscrição e participação, no estrangeiro, até três dias, em congressos, colóquios, seminários, estágios, reuniões, acções de formação ou outras missões especificadas, desde que integradas nas actividades da Secretaria-Geral e inseridos em planos aprovados;

1.1.8 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processo disciplinar.

1.2 — No domínio da gestão financeira:

1.2.1 — Autorizar despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 15 000 000\$ ou de 5 000 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso;

1.2.2 — Autorizar encargos considerados excepcionais até ao montante de 5 000 000\$;

1.2.3 — Autorizar o abono, antecipado ou não, de ajudas de custo e despesas de deslocação nos casos previstos no n.º 1.1.7 deste despacho;

1.2.4 — Autorizar a constituição de fundos permanentes;

1.2.5 — Autorizar as despesas com danos em viaturas até 1 000 000\$.

1.3 — No domínio da gestão corrente dos serviços:

1.3.1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Secretaria-Geral que tenham carácter confidencial ou reservado;

1.3.2 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços até 90 dias por causas que não possam ser imputadas ao outro contratante;

1.3.3 — Autorizar que as viaturas cuja gestão cabe à Secretaria-Geral sejam conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.4 — No domínio da execução dos programas do PIDDAC:

1.4.1 — Aprovar as tabelas de obras de reparação, conservação e manutenção de instalações de serviços centrais e regionais, organizadas nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 31 271, de 17-5-41;

1.4.2 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 100 000 000\$ e processo de concurso de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor, quando estejam integrados no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;

1.4.3 — Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, até ao montante de 50 000 000\$;

1.4.4 — Aprovar autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimentos;

1.4.5 — Autorizar a substituição de depósitos em numerários, títulos ou garantia bancária por apólice de seguro caução, nos termos do Dec.-Lei 57/75, de 14-2;

1.4.6 — Autorizar despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços até ao montante de 20 000 000\$ ou de 50 000 000\$, consoante tenha ou não sido dispensada a realização de concurso, público ou limitado, e a celebração de contrato escrito.

2 — A secretária-geral fica autorizada a subdelegar nos secretários-gerais-adjuntos e restante pessoal dirigente e de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho e nos termos que entender conveniente para o bom funcionamento dos serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1-5-93, ficando deste modo ratificados os actos praticados desde aquela data pela secretária-geral.

1-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 118/ME/93. — Considerando o historial do Operário Futebol Clube de Antime ao longo de 50 anos de vida;

Atendendo que é um dos clubes mais prestigiados do concelho de Fafe, contribuindo para o desenvolvimento e fomento do desporto a nível local;

Considerando possuir uma dinâmica e motivação fora do comum que tem levado o clube a ultrapassar determinadas barreiras naturais, contribuindo valiosamente para o enriquecimento do seu património e da comunidade;

Considerando que a atenção dada pelo clube às camadas mais jovens merece aqui relevo;

Considerando ainda que colabora e participa assiduamente em várias organizações da administração autárquica e desportiva no distrito de Braga;

Determina-se:

É concedida ao Operário Futebol Clube de Antime a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

4-6-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Rectificação do Desp. 107/ME/93, de 19-5. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 107/ME/93, de 19-5, publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 8-6-93, rectifica-se que onde se lê «com o disposto nas als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 4.º [...] nomeio a licenciada» deve ler-se «com o disposto nas als. b) e c) do n.º 1 e no n.º 6 do art. 4.º [...] nomeio a bacharel».

11-6-93. — Pelo Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 30/SEES/93. — Ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

Ao abrigo do disposto no art. 16.º do Regulamento dos Concursos Especiais para Acesso ao Ensino Superior:

Aprovo o calendário para os concursos especiais para acesso ao ensino superior em 1993, constante do anexo a este despacho.

1-6-93. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Calendário para os concursos especiais para acesso ao ensino superior em 1993

Referência	Artigo	Acção	Prazo	
			Início	Fim
1	—	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação ao Departamento do Ensino Superior	—	15-6
2	—	Apresentação das candidaturas no estabelecimento de ensino superior	1-7	15-7
3	—	Afixação dos editais de colocação	—	30-7
4	—	Reclamação sobre as colocações	2-8	13-8
5	—	Decisão sobre as reclamações	16-8	27-8
6	—	Matrículas e inscrições ...	6-9	8-9
7	—	Data limite de comunicação ao DESUP das vagas sobranes dos concursos especiais	—	9-9

Desp. 31/SEES/93. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, no Desp. 89/ME/93, de 13-5, no Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, este, na parte aplicável, no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, determina-se:

1 — São subdelegadas no director do Departamento do Ensino Superior, Prof. Doutor Manuel Ferreira Patrício, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar o recrutamento e provimento do pessoal dos quadros dos estabelecimentos de ensino superior e de outros estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior e a exoneração dos respectivos cargos;

1.2 — Autorizar o recrutamento e provimento do restante pessoal dos estabelecimentos de ensino superior e de outros estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior em qualquer dos regimes legalmente previstos, bem como a prorrogação, renovação e rescisão dos respectivos contratos;

1.3 — Autorizar nomeações em regime de substituição ou de comissão de serviço extraordinária, bem como as transferências, permutas, requisições e destacamentos a que se referem os arts. 22.º a 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar o exercício de funções docentes, nos termos do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7 (Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico);

1.5 — Autorizar a regência de aulas teóricas, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 132/70, de 30-3, com a redacção que lhe foi dada pelos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 255/75, de 24-5;

1.6 — Autorizar comissões de serviço gratuitas;

1.7 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes do DESUP e dos serviços e instituições dependentes, incluindo os docentes do ensino superior, desde que:

a) Não existam encargos para o Estado;

b) O financiamento das respectivas despesas tenha sido obtido através de bolsas;

1.8 — Prorrogar o prazo de aceitação, nos termos previstos no art. 11.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.9 — Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Dec.-Lei 160/80, de 29-3;

1.10 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, observando o disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.11 — Apreçar, conhecer e homologar os resultados das eleições para os órgãos de gestão democrática dos estabelecimentos de ensino superior, nos termos dos arts. 49.º e 54.º do Dec.-Lei 781-A/76, de 28-10;

1.12 — Conceder as equivalências a que se refere o Dec. 29 992, de 21-10-39, com a redacção dos Decs. 47 700 e 48 220, respectivamente de 15-5-67 e 24-1-68;

1.13 — Decidir sobre os recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7;

1.14 — Decidir sobre os recursos a que se referem na sua parte final o n.º 7 do art. 13.º e o n.º 5 do art. 21.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6;

1.15 — Conhecer e decidir os recursos interpostos ao abrigo do disposto nos arts. 24.º, n.º 3, e 34.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.16 — Decidir das matérias a que se referem os arts. 6.º, n.º 3 e 4, 10.º, n.º 1, e 28.º, n.º 5, todos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.17 — Estabelecer o conteúdo programático e o sistema de funcionamento e avaliação dos cursos de formação a que se refere o art. 26.º, n.º 8, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.18 — Regular o estágio probatório a que se referem os n.ºs 9 e 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.19 — Conceder a equiparação a bolseiro, nos termos dos Decs.-Leis 272/88, de 3-8, e 282/89, de 23-8;

1.20 — Decidir sobre os recursos de estudantes referentes a decisões ou deliberações dos órgãos dos estabelecimentos de ensino superior respeitantes a matérias para as quais esteja legalmente previsto recurso para o Ministério da Educação;

1.21 — Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.22 — Homologar a constituição dos conselhos consultivos, sob proposta dos presidentes das comissões instaladoras dos institutos politécnicos e das escolas superiores não integradas em institutos politécnicos;

1.23 — Homologar convénios, nos termos do n.º 3 do Desp. 162/SEES/83, de 28-10, publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 16-11-83;

1.24 — Autorizar a realização de despesas com bens duradouros, investimentos e aquisição de bens e serviços até 175 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito até 40 000 contos;

1.25 — Aprovar as minutas de contratos para a realização de obras ou fornecimento até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representar o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, ou subdelegar essa representação, e nomear, para o efeito, o oficial público;

1.26 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas por adjudicatários, quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente pela lei em vigor;

1.27 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual de obras ou de fornecimentos, pelo período de seis meses, por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada aos empreiteiros ou fornecedores;

1.28 — Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva de obras públicas ou fornecimentos;

1.29 — Autorizar o pagamento pela rubrica orçamental «Pessoal em qualquer outra situação» e pelas rubricas orçamentais constantes do subagrupamento económico «Aquisição de serviços»;

1.30 — Visar os balancetes de estabelecimentos de ensino apresentados nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 402/73, de 11-8, e dos arts. 12.º e 21.º do Dec.-Lei 513-L1/79, de 27-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 30/83, de 22-1;

1.31 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;

1.32 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios dos organismos dependentes do Departamento do Ensino Superior, nos termos do Dec.-Lei 18 649, de 21-7-30, e outra legislação aplicável, tendo em conta os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade de serviço prestado, os respectivos custos indirectos e os preços correntes de mercado;

1.33 — Aprovar os orçamentos privativos de receitas próprias das instituições e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior;

1.34 — Aprovar os orçamentos de aplicação das verbas inscritas no Orçamento de Estado relativamente aos serviços autónomos;

1.35 — Aprovar os planos de aplicação de verbas inscritas no Orçamento de Estado em dotações comuns atribuídas directamente aos serviços;

1.36 — Aprovar os orçamentos privativos dos serviços autónomos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento de Estado como «transferências»;

1.37 — Autorizar a concessão de subsídios pelas rubricas 41.00 e 42.00 até ao montante de 5000 contos por subsídio;

1.38 — Autorizar a aceitação de bens desde que não tenham condições especiais nem impeçam o poder de utilização por parte do Estado;

1.39 — Conceder adiantamentos a empreiteiros ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 234/86, de 18-8, até ao montante de 5000 contos;

1.40 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantias;

1.41 — Autorizar que as viaturas afectas ao Departamento possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.42 — Determinar as suspensões preventivas previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;

1.43 — Autorizar que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, de acordo com o que se prevê na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 12-8;

1.44 — Autorizar a aquisição das prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias;

1.45 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transportes, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.46 — Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;

1.47 — Conceder licenças sem vencimento por um período não superior a 90 dias;

1.48 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

2 — O director do Departamento do Ensino Superior fica autorizado a subdelegar, quando assim o entender conveniente, as competências enunciadas neste despacho, ou parte delas, em funcionários com funções de direcção ou chefia.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1-5-93.

7-6-93. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Augusto Lynce de Faria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 113/SERE/93. — Louvor. — Após 33 anos ao serviço da educação de crianças e adultos, aposenta-se agora o professor António Gouveia Novais.

Tendo iniciado funções como professor do 1.º ciclo, exerceu, ao longo da sua carreira, as funções de director da escola, monitor e responsável pela Telescola e, desde 1980, foi responsável pela educação de adultos no distrito de Leiria até à integração do respectivo serviço na Direcção Regional de Educação do Centro. Manteve, no entanto, a responsabilidade do sector de extensão educativa e educação extra-escolar na Coordenação da Área Educativa de Leiria até à data do seu afastamento do activo.

Demonstrou durante todos os anos da sua carreira e no desempenho de todas as funções que foi chamado a prestar um inextinguível zelo e espírito de dedicação, prestigiando o seu serviço e, através dele, o Ministério da Educação.

Por estas razões e pelas qualidades pessoais e profissionais que sempre manifestou, sob proposta da Direcção Regional de Educação do Centro, louvo o professor António Gouveia Novais, prestando-lhe pública homenagem pela forma exemplar como viveu e serviu a educação e a cultura.

31-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 115/SERE/93. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e alterada pelos Decs.-Leis 77/92, de 6-5, e 17/93, de 23-1, e no uso dos poderes que me foram delegados no n.º 1 do Desp. 88/ME/93, de 13-5, publicado no DR, 2.ª, 128, de 2-6, subdelego nos directores regionais de Educação, licenciados José Manuel Matias de Azevedo, Maria Manuela Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, José Luís Galvão Vieira da Luz, José Ventura da Cruz Pereira e Francisco Pinto Rodrigues Palaré em relação às respectivas regiões, a competência para a prática dos seguintes actos:

I

No âmbito do 1.º ciclo do ensino básico e da rede pública da educação pré-escolar:

1 — Aprovar os projectos de execução de instalações, acompanhados pelas respectivas plantas de localização dos terrenos;

2 — Licenciar instalações.

II

No âmbito dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário:

1 — Aprovar terrenos e edifícios para instalações escolares e autorizar a respectiva aquisição, arrendamento e expropriação;

2 — Autorizar a abertura de concursos para realização de obras incluídas nos planos de execução já aprovados e de acordo com a legislação em vigor;

3 — Autorizar a emissão de cheques precatórios;

4 — Autorizar a abertura dos concursos de obras, de fornecimentos e aquisição de bens e serviços quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem 200 000 000\$ e estejam incluídos no plano anual já aprovado;

5 — Aprovar os processos de concurso para execução de obras, fornecimentos e aquisição de bens e serviços, com os limites e nos termos previstos no número anterior;

6 — Aprovar os projectos de execução de obras e fornecimentos, com os limites e nos termos previstos no n.º 4 deste despacho;

7 — Conceder adiantamentos até ao valor de 50 000 000\$ a empreiteiros de obras públicas ou fornecedores, nos termos do art. 191.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8;

8 — Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantias;

9 — Designar funcionários ou agentes que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

10 — Autorizar despesas até ao valor de 200 000 000\$ com obras, fornecimentos ou aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais previamente aprovados e aprovar as respectivas minutas contratuais;

11 — Autorizar despesas até ao valor de 40 000 000\$ com aquisição, arrendamento e expropriação de terrenos e edifícios para instalações escolares;

12 — Autorizar despesas com obras, fornecimentos ou aquisição de bens e serviços, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao valor de 20 000 000\$;

13 — Aprovar as plantas parcelares de expropriação até 20 000 000\$;

14 — Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários, quando estes preços não estejam previamente definidos ou quando sejam admitidas alternativas;

15 — Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias por motivos cuja responsabilidade não seja imputada aos empreiteiros ou fornecedores;

16 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva;

17 — Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais ou outras entidades cujo valor não ultrapasse os montantes legalmente estabelecidos;

18 — Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Dec. 37 021, de 21-8-48, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 377/84, de 14-3, Dec. Regul. 28/87, de 24-4, e Dec.-Lei 436/83, de 19-12;

19 — Homologar as colocações de docentes resultantes de concursos;

20 — Autorizar a celebração de novos contratos, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 82.º do Dec.-Lei 18/88, de 21-1.

21 — Homologar as propostas para a docência de Moral e Religião de docentes não pertencentes aos quadros;

22 — Homologar propostas de colocação de docentes portadores de habilitação suficiente para leccionar os cursos complementares e o 12.º ano;

23 — Homologar as propostas de professores de técnicas especiais;

24 — Autorizar destacamentos de professores efectivos do 1.º ciclo do ensino básico para os postos oficiais do ensino básico mediado (EBM);

25 — Autorizar destacamentos de orientadores de estágio dos ramos educacionais de estágios integrados que funcionam em estabelecimentos de ensino;

26 — Homologar o processo eleitoral respeitante aos conselhos directivos dos estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, bem como designar os respectivos elementos;

27 — Designar as comissões instaladoras dos estabelecimentos de ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário;

28 — Despachar pedidos de exoneração dos membros dos conselhos directivos;

29 — Autorizar a prestação de actividade lectiva extraordinária a membros dos conselhos directivos ou comissões instaladoras;

30 — Movimentar pessoal não docente das escolas e não pertencente ao quadro;

31 — Autorizar as acumulações de serviço docente com actividades públicas, nos termos do disposto no Dec.-Lei 266/77, de 1-7, e legislação subsequente, no Dec.-Lei 110-A/81, de 6-5, e no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

32 — Autorizar a acumulação de funções docentes em escolas particulares, bem como em escolas particulares e escolas públicas, nos termos do disposto no Desp. 92/ME/82, publicado no DR, 2.ª, 137, de 16-6;

33 — Autorizar acumulações de serviço docente e não docente com actividades privadas, nos termos da legislação em vigor;

34 — Autorizar as dispensas previstas pelo art. 12.º da Lei 4/84, de 5-4, bem como proceder à colocação temporária de docentes abrangidos pelo art. 17.º da mesma lei;

35 — Assegurar e coordenar o processo de colocação de professores para os cursos nocturnos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, ao nível da respectiva região;

36 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários que prestem serviço na DRE e não pertençam ao quadro único do Ministério da Educação;

37 — Conceder licenças de longa duração aos funcionários que prestem serviço na DRE e não pertençam ao quadro único do Ministério da Educação;

38 — Autorizar a comissão transitória de serviço público, nos termos do disposto no art. 27.º da Lei de 14-6-13;

39 — Conceder dispensa de serviço a docentes que vão dinamizar acções em estabelecimentos de ensino diferentes daqueles em que se encontram colocados;

40 — Autorizar, nos termos legais, deslocações de escola de docentes do 1.º ciclo do ensino básico solicitadas até 10 de Outubro de cada ano;

41 — Integrar os docentes da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Dec.-Lei 793/85, de 31-12, e os monitores, ao abrigo do Dec.-Lei 246/83, de 9-6;

42 — Autorizar o regime de trabalho em tempo parcial, nos termos do disposto no Dec.-Lei 167/80, de 29-5;

43 — Autorizar a aposentação voluntária de funcionários ou agentes, nos termos do disposto no Dec.-Lei 116/85, de 19-4;

44 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Direcção Regional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

45 — Elaborar e actualizar a carta escolar da respectiva região.

III

Ficam os directores regionais de Educação autorizados a subdelegar as competências enunciadas neste despacho nos responsáveis pelos serviços que integram as respectivas direcções regionais, neles se incluindo os coordenadores de área educativa.

IV

1 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1-5-93 pelos directores regionais de Educação, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-6-93.

31-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 280, de 4-12-92, o Desp. 141/SERE/92, rectifica-se que onde se lê «1 — A Escola Secundária de Abrantes n.º 1 passa a denominar-se Escola Secundária de Solano de Abreu, Abrantes.» deve ler-se «1 — A Escola Secundária de Abrantes n.º 1 passa a denominar-se Escola Secundária do Doutor Solano de Abreu, Abrantes.»

1-6-93. — A Chefe do Gabinete, *Maria Célia Ramos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Desp. 1/DREN/93. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, designo o director regional adjunto de Educação do Norte, licenciado Lino Joaquim Ferreira, para integrar o conselho administrativo da Direcção Regional de Educação do Norte.

3-5-93. — O Director Regional de Educação do Norte, *José Manuel Matias de Azevedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 1-A/SEEBS/93. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição para o exercício de funções de assessoria no meu Gabinete da licenciada Maria Teresa Monteiro de Andrade Santarém Leal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4-1-93.

20-1-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 18/SEEBS/93. — Ao abrigo do disposto nos arts. 6.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer funções de assessoria jurídica e realização de estudos técnico-jurídicos a licenciada Maria Etelvina Ganchas Pereira de Freitas, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, junto do meu Gabinete.

24-5-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 19/SEEBS/93. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384/77, de 12-9, nomeio a comissão técnica com competência específica para apreciar as propostas ao concurso público.

blico n.º 27/93, relativo ao fornecimento de equipamento informático, conforme anúncio a publicar no *DR*, com a seguinte constituição:

Engenheira Maria João Gama.
Dr.ª Teresa Leal.
Dr.ª Augusta Santos.

2-6-93. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 36-XII/93. — Em virtude de me encontrar ausente no período de 14 a 18-6-93, delego no Secretário de Estado dos Transportes, engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas, a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, durante o referido período.

7-6-93. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 37-XII/93. — O engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, que desempenhou, de Abril de 1954 a Abril de 1967, as funções de Ministro das Obras Públicas, acumulou durante toda a sua vida profissional um espólio documental de inegável valor.

Por se tratar de um património cultural dessa natureza, quis o seu filho, o Prof. Engenheiro Arantes e Oliveira, que o mesmo fosse integrado na Biblioteca e Arquivo do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, tornando-se assim referencial de consulta pelo público interessado que frequenta a citada Biblioteca, verdadeiro repositório da memória colectiva das obras públicas do País.

Importa salientar este gesto de elevado valor cívico e profissional, conferindo-lhe o merecido relevo público e o agradecimento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4-6-93. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, a pedido da Câmara Municipal de Alijó, autorizo que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído à freguesia de Ribalonga seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Ribalonga — de 0 para 1 unidade.

7-6-93. — O Director de Serviços de Transportes, pelo Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho de 20-5-93 do Secretário de Estado dos Transportes:

Licenciada Maria Lisete Pereira Orrico dos Santos, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do Centro de Informação Técnica, com efeitos a partir de 9-6-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-6-93. — O Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, procede-se à publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de jurista, para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92:

Candidatos admitidos:

Alberto Gomes Proença.
Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos.
Ana Cristina Martins Baptista.
Ana Cristina Rijo Araújo e Silva Gomes de Matos.
Ana Luísa Simões Figueiras dos Santos.
Ana Maria Gonçalves Jerónimo.

Ana Maria de Lemos Nunes Rodrigues dos Santos.
Ana Maria Mendonça Carvalho.
Ana Maria da Silva Santos.
Ana Paula Rebelo Alves.
Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira.
António João Martins Gomes dos Santos.
António Manuel Arruda Ribeiro Marques.
Carlos Manuel Fernandes Rodrigues.
Cidália de Jesus Luís Conceição.
Elisabete Serrano Alves.
Filomena Fontes Lopes.
Floribela do Nascimento Pereira.
Francisco José Hipólito Seixas.
Graça Madalena Mendes de Carvalho.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
Ivone Maria Santos da Palma Ventura.
Jerónimo Manuel Santos da Silva Ramos.
João Carlos Dias dos Santos.
Joaquim Carlos Castanheira da Silva Laço.
Joaquim Manuel de Oliveira Gomes.
Jorge Manuel Gabriel Xarepe.
José António do Castelo Filipe.
José António Rodrigues da Cunha.
José Eduardo Ribeiro Faria Teotónio.
José Filipe Pereira Lamelas.
José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho.
José Paulo Abrantes Registo.
Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado.
Lina Maria da Silva Santos Torres Mendes.
Lucília Maria Samoreno Ferra Santos.
Lurdes Correia Barreira.
Mafalda Cristina Januário Vieira.
Márcia de Alcântara Wircker da Silveira Ramos.
Margarida Gamero Godinho Martins de Almeida.
Maria Cristina Madeira da Luz Coelho.
Maria Elisa de Pinho Leão Fernão Morgado.
Maria de Fátima Rosado Cortes Simões.
Maria Gabriela Remédios de Lima Ferraz de Andrade.
Maria da Graça Amaral Correia Pires.
Maria de Graça Moreira Lopes.
Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto.
Maria Inês Flora Filipe.
Maria Isabel Jesus Martins.
Maria João Cordeiro Cajão.
Maria João Serrazina da Silva Gomes.
Maria Julieta Henriques Carvalho.
Maria Lúcia de Jesus Costa Rodrigues.
Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
Maria Margarida Gerales Alves Caldeira.
Maria Margarida Jerónimo Janeiro.
Maria Margarida de Lemos Viana Esteves Mendes dos Santos.
Maria do Rosário Veloso Cotrim da Silva.
Mariana Fogaça do Canto e Castro.
Marta de Mira Chastre Guerreiro Brazão Santos.
Otilia dos Reis Farinha.
Paula Cristina Lopes dos Santos.
Pedro Quartim Graça Simão José.
Raul Armando Maia Oliveira.
Rui Mário Domingues dos Santos Oliveira.
Rui Pedro Esteves Salgado.
Sandra Carina Silva Gomes.
Ulisses Manuel Alinho Figueira.
Zaida Maria Agostinho Carriço.

Candidatos excluídos:

Alda Antão Preto Calvo (b).
Isabel Graça Dinis (a).
Maria Celeste Antunes Rodrigues (b).
Maria Isabel Lameirão Nogueira Pinto (c).
Maria Manuela Dias Folque de Gouveia (b) (c) (d).
Marina Sanchez Salvador (b).
Orides Paulo de Sousa Braga (b).
Pedro Luís Sande Taborada Nunes de Oliveira (b).

- (a) Por ter apresentado a respectiva candidatura fora de prazo.
(b) Por não ter apresentado o requerimento de admissão ao concurso, nos termos definidos no respectivo aviso.
(c) Por não ter apresentado o respectivo *curriculum vitae*, nos termos definidos ao aviso ao concurso.
(d) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações literárias.

12-5-93. — O Presidente do Júri, *António Manuel Monteiro Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de estagiário da carreira de técnico superior de informática, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de estagiário da carreira de programador, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

8-6-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despacho de 31-5-93 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Sofia Fidalgo Ramos, técnica superior principal de informática do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente no respectivo lugar, com efeitos a partir de 2-6-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-6-93. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do Secretário de Estado da Habitação e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Maria Júlia Martins Coelho — requisitada, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, à ENATUR — Empresa Nacional de Turismo para exercer funções neste Instituto público, com efeitos a partir de 26-5-93. (Não carece de visto do TC.)

28-5-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso. — José Maria de Jesus Catarino, enfermeiro do grau 1, do Hospital de Curry Cabral, com a última residência conhecida na Rua do Professor Virgílio Machado, 15, 2.º, esquerdo, 2745 Queluz, é notificado que, por despacho de 20-5-93 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 1363/92-D, em que é arguido e que correu termos nesta Inspeção-Geral, que lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (art. 72.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar), podendo, no prazo máximo de 60 dias após a publicação deste aviso, impugnar a pena aplicada ou requerer a reabertura do processo, nos termos do art. 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar.

2-6-93. — O Inspector-Geral, *Armando Moreira Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do DR, concursos internos gerais de acesso para o provimento dos lugares vagos no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 478/86, de 29-8, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, para o ramo e categorias abaixo indicados:

2 — Especificidade das vagas:

2.1 — Ramo laboratorial:

Concurso n.º 1

2.1.1 — Categoria — técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista:

Vagas — 2.

Concurso n.º 2

2.1.2 — Categoria — técnica de análises clínicas e de saúde pública principal:

Vagas — 4.

Concurso n.º 3

2.1.3 — Categoria — técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe:

Vagas — 4.

3 — Prazo de validade — o concurso n.º 1 esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

Os concursos n.ºs 2 e 3 são válidos para as vagas postas a concurso mais as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções são as referidas no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Métodos de selecção:

a) Concurso n.º 1 — serão de provas, que incluirão avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito nos termos do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com os arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) Concurso n.º 2 — avaliação curricular e provas de conhecimento, art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-87;

c) Concurso n.º 3 — avaliação curricular (art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7).

5.1 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

6 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

7 — A remuneração é a constante no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e condizente com as categorias postas a concurso.

8 — Duração de trabalho — a estabelecida no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;

b) Port. 256-A/86, de 28-5;

c) Dec.-Lei 123/89, de 14-4;

d) Dec.-Lei 203/90, de 20-6;

e) Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

10 — Requisitos de admissão aos concursos — podem ser opositores aos presentes concursos os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais — os mencionados no art. 22.º da secção IV do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

10.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1 — possuir, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria de técnico principal classificados de *Bom* e estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração ministrado pelas escolas técnicas dos serviços de saúde;

Concurso n.º 2 — possuir, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria de técnico de 1.ª classe classificados de *Bom*;
 Concurso n.º 3 — possuir, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria de técnico de 2.ª classe classificados de *Bom*.

II — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso;

11.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do IPOFG, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do pavilhão central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante no aviso de recepção.

Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

12 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias/profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- Certificado de habilitações literárias/profissionais (autêntico ou autenticado);
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, onde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Documento comprovativo do serviço militar.

13.1 — Os documentos mencionados nas als. *f*), *g*) e *h*) podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

14 — Os candidatos vinculados ao quadro de pessoal do Centro Regional do IPOFG estão dispensados de apresentarem os documentos referidos nas als. *f*), *g*) e *h*).

15 — Composição dos júris:

Concurso n.º 1:

Presidente — Francisco Monteiro Moranha, técnico director de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Inácio Alves Valentim Taborda, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Ana Maria Lemos Silva Ferreira, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Carlos Fernandes dos Santos, técnico de análises clínicas e de saúde pública especialista da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Maria Isabel Alves Campos de Carvalho, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Concurso n.º 2:

Presidente — Maria Margarida Inácio Alves Valentim Taborda, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Noémia Tavares Ferreirinha Machado Felicíssimo Pronto, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Centro Regional de Oncologia de Francisco Gentil.

Pedro Manuel Pereira da Costa Branco, técnico de análises clínicas e de saúde pública principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Simões Marques, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Natália Varella Petronilho, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 3:

Presidente — Ana Maria Lemos Silva Ferreira, técnica de análises clínicas e de saúde pública especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Rocha Figueiras Martins, técnica de análises clínicas e de saúde pública principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Arlete Godinho Oliveira Vieira Campos, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Duarte Silva, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Isalinda Fernandes, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

31-5-93. — A Administradora-Delegada, Maria de Belém Roseira.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o disposto na al. *a*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso em epígrafe, para provimento de uma vaga existente no quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3, e rectificada pela Port. 289/93, de 13-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

4 — Conteúdo funcional da respectiva categoria — é o definido no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, desenvolvendo-se pelo desempenho de funções nas áreas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, pessoal, vencimentos, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Carcavelos, Rua de Luanda, 2775 Parede, sendo o vencimento de acordo com o estabelecimento no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser primeiro-oficial administrativo com um mínimo de três anos na categoria e classificação de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e prova de conhecimentos previstos no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue na repartição de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso, referenciando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos elementos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que reputa susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Adelina Pereira Bento Camilo, administradora-delegada do Hospital Ortopédico de José Almeida.

Vogais efectivos:

Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Hospital Ortopédico de José Almeida.

Ilídio Álvaro Romeiras de Matos, chefe de repartição do quadro do Hospital Ortopédico de José Almeida.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Alves da Silva e Melo, chefe de secção do quadro do Hospital Ortopédico José de Almeida.

Maria de Lurdes Formosinho Dias de Matos, chefe de secção do quadro do Hospital Ortopédico de José Almeida.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

26-5-93. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 12-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, aprovado pela Port. 645/80, de 16-9, rectificada pela Port. 289/93, de 13-3.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Validade do concurso — esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, admissão de doentes, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho — no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede.

6 — Vencimento — o correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os oficiais administrativos principais e os tesoureiros posicionados no 2.º escalão ou superior.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a classificação de serviço dos últimos três anos, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, sobre um selo fiscal de 172\$, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Adelina Pereira Bento Camilo, administradora-delegada do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Vogais efectivos:

Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maria Isabel Alves da Silva e Melo, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Maria Alice Augusta Ribeiro Lucas, chefe de secção do Hospital de São Francisco Xavier.

Maria Lurdes Formosinho Dias de Matos, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de chefe de repartição. — 1 — Nas condições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6, Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, o concurso em epígrafe, para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, aprovado pela Port. 289/93, de 13-3.

1.1 — O vencimento correspondente encontra-se previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Funções — coordenação e supervisão da Repartição de Pessoal e Administração de Doentes, nomeadamente das Secções de Pessoal, Admissão de Doentes, Arquivo, Estatística e Expediente.

4 — O local de trabalho é no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, sito na Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis referidos no n.º 1.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7 — Requisitos de candidatura:

a) Reunir os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos na área a que se candidata, ser detentor da categoria de chefe de Serviços Administrativos ou chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria com classificação de *Muito bom*, conforme o disposto no artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, entregue no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo fixado e remetido para o endereço mencionado no n.º 4;

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;

c) Habilitações literárias;

d) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

f) Identificação do concurso, explicitando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;

g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;

b) Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

c) Declaração passada pelo serviço de origem, comprovativa dos elementos referidos nas als. d) e e) do número anterior;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Os funcionários que prestem serviço no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam no seu processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Adelina Pereira Bento Camilo, administradora-delegada do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Vogais efectivos:

Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vitória Pita Baptista Sá Pires, técnica superior principal do quadro do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Pontes Tiago de Sousa, técnica superior de 1.ª classe, do quadro do Hospital Distrital de Cascais.

Fernando Ascensão Ramos, técnico superior de 1.ª do quadro do Hospital Distrital de Cascais.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-5-93. — A Administradora-Delegada, *Adelina Pereira Bento Camilo*.

Centro Regional de Alcoologia do Porto

Aviso. — Relativamente ao concurso externo para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de sociologia) deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 21, de 26-1-93, ficam os interessados notificados pelo presente aviso de que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos deste Centro a lista de classificação final.

7-6-93. — O Administrador, *Júlio Figueiredo Amaral*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em conformidade com o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho de 30-4-93 do director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos no quadro de pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, aprovado pela Port. 534/81, de 29-6, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3, na categoria de segundo-oficial, carreira de oficiais administrativos, a que corresponde o vencimento, escala e índice fixados no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O local de trabalho é na Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, sito no Largo do 1.º de Dezembro, sem número, Porto.

4 — Área funcional — função de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativa a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuam a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam no referido período, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom*.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Prova de conhecimento de acordo com o programa estabelecido no despacho conjunto de 9-11-98 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88);
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, formato A4, dirigido ao director da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da mesma Delegação, no Largo do 1.º de Dezembro, 4000 Porto, ou enviado pelo correio para o endereço referido, sendo expedido, com aviso de recepção, até ao fim do prazo para apresentação da candidatura.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8.1 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional de trabalho (quatro exemplares);
- c) Declaração do serviço ou estabelecimento de origem com a classificação de serviço, autenticada com o selo branco;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especifiquem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

10 — A não apresentação de documentação junto ao requerimento implica a exclusão, conforme prevê o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do n.º 8 deste aviso, desde que constem do seu processo individual.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Júlio de Sousa Alves Moreira, administrador.

Vogais efectivos:

Maria Alexandrina Correia Brandão, chefe de secção.

Maria da Conceição Sousa Pereira Osório Barbosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Artur Assunção Silva Pinto Mesquita, primeiro-oficial.

António Luís Sousa da Rocha, segundo-oficial.

13 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13-4-93. — O Administrador, *Carlos A. Moreira*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que, a partir da data de publicação deste aviso no *DR*, se encontra afixada no placard do átrio da biblioteca deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para terceiro-oficial do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-93.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 3-6-92, no uso da competência delegada pelo Desp. 3/93, de 23-4, e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, está aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de enfermeiro (nível 1) existente no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 442/85, de 24-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, a habilitação académica, a formação profissional, a exigência profissional e outros elementos considerados relevantes.

6.1 — O método de selecção referido no n.º 6 tem carácter eliminatório. A classificação final será de 0 a 20 valores.

6.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 9 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, entregue na secretaria deste Instituto até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício no nível, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Graça Rocha Correia Oliveira, enfermeira especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Vogais efectivos:

Ana Berta Esteves Cerdeira Ludovico, enfermeira especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Maria de Lurdes Matias Lopes, enfermeira graduada do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Silva Pereira Mota, enfermeira graduada do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
Maria Manuela Batista Cardoso Ferreira, enfermeira, nível 1, do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

4-6-93. - O Administrador, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-93, a pp. 5690 e 5691, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso de docentes dos ensinos preparatório e secundário do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, rectifica-se que onde se lê:

4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico — uma vaga —
Matemática e Ciências da Natureza:

Admitidos:

Isabel Maria Cruz Coito.
Miguel Ângelo de Almeida Caetano.
Mavíldia Maria Gonçalves Barata.

deve ler-se:

Admitidos:

1.º Maria Helena da Cunha Brochado Martins.
2.º Ana Maria Martins Gaspar Leão de Macedo.

Excluídos, por não possuírem dois anos de serviço na Casa Pia de Lisboa à data da abertura do concurso:

Isabel Maria Cruz Coito.
Miguel Ângelo de Almeida Caetano.
Mavíldia Maria Gonçalves Barata.
Maria Isabel Conceição L. Santos Oliveira Guerra.
Maria Leonor Magalhães Serra Antunes Pereira.
Leonardo de Freitas Alves.

3-6-93. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 10-3-93 do presidente do conselho directivo, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92:

Integração dos funcionários das casas do povo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7:

Grupo de pessoal administrativo

Segundo-oficial:

Dina Maria Lemos Maricato Cabete.

Por despacho de 28-4-93 do presidente do conselho directivo, no uso da mesma competência e relativamente à mesma integração:

Grupo de pessoal administrativo

Segundo-oficial:

Maria da Ascensão Agante Costa Vieira.

(Visto, TC, São devidos emolumentos.)

8-6-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, rectifica-se que onde se lê «31-12-93» deve ler-se «31-12-92».

9-6-93. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Rectificação. — No aviso de abertura do concurso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-93, a p. 5773, onde se lê, no preâmbulo, «concurso interno geral de ingresso» deve ler-se «concurso interno geral de acesso».

3-6-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Henrique Luís Alves Delgado*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Louvor. — Na data em que o primeiro-oficial administrativo Maria Fernanda Rocha Nunes é desligada do serviço da Auditoria Jurídica deste Ministério, onde se encontra destacada, por ter passado, a seu pedido, à situação de aguardar aposentação, é de justiça que se lhe preste público louvor pelo modo extremamente eficiente e dedicado como sempre desempenhou as suas funções.

Mostra-se digna do maior apreço o empenho que manteve durante muitos anos nos diferentes aspectos do seu trabalho, a sua disponibilidade permanente e assiduidade exemplar.

Revelou, por outro lado, qualidades humanas que eram muito apreciadas por quem com ela privava funcionalmente.

8-6-93. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso. — De harmonia com o despacho de 5-1-93 (visado pelo TC em 21-5-93), foi autorizada a celebração, pelo período de um ano, tácita e necessariamente renovável, de contratos administrativos de provimento como estagiários para ingresso nas carreiras de vigilante da natureza e guarda da natureza do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, na sequência das operações de concurso, para execução da quota de descongelamento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, e lista de classificação final inserta no *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-92, com os vigilantes e guardas a seguir discriminados:

Vigilantes da natureza de 2.ª classe:

Luís Miguel Neto Veríssimo.
Carlos Manuel Miranda Franco.
António Manuel Vieira Figueiredo.
Nuno Jorge Roque Cardoso.
João Carlos da Costa Rodrigues.
Maria da Conceição Coelho Conde.
Teresa Gabriela Viana de Sousa Moraes.
Luís Miguel Gonçalves dos Santos.
José Manuel Cardoso Realinho.
Ana Maria Ventura Cavaco.
Maria Eunice Ventura Pereira.
Margarida Maria dos Reis Bento.

Guardas da natureza:

Paulo Jorge Pereira Rodrigues Cabrita.
Francisco Carlos Estrela M. Lopes Faria.
António José Cordeiro Rodrigues.
Glória do Espírito Santo Loureiro Faria.
Carlos António Ferreira Noivo.
Belmiro de Jesus da Silva Viana.
Rodolfo Henriques Pinto de Sousa.
Lino Brás Gonçalves.
António Manuel da Conceição Parente.
Elisabete Maria Batista Figueira.

João Manuel Realinho Batista.
Luís Filipe da Cruz Correia.
Nuno Manuel Silva Costuras.
Amílcar António Carvalho Cardoso.
Pedro Emanuel Duarte Rosa.
Vitor Manuel Gonçalves Casalinho.
João Pedro Gericota Catalão.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-1-93 da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

Ana Maria Ventura Cavaco, Maria Eunice Ventura Pereira e Margarida Maria dos Reis Bento, guardas da natureza do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — nomeadas, mediante concurso, em comissão extraordinária de serviço, para estágio de ingresso na carreira de vigilante da natureza do quadro privativo do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 5-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-6-93. — Pela Presidente, *Luísa Maria Tomás*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto de Meteorologia

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso (admissão a estágio) para o preenchimento de 14 lugares na categoria de meteorologista superior de 2.ª classe do quadro deste Instituto se encontra afixada no átrio do edifício da sede do referido Instituto, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-6-93. — O Presidente do Júri, *Mário Joaquim Rodrigues de Almeida*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Louvor. — A Sr.ª D. Albertina de Oliveira Morgado Marques Barreto, técnica especialista principal do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, desempenhou as funções de secretária de direcção ao longo dos últimos oito anos, demonstrando extraordinárias qualidades de dedicação, competência profissional, lealdade e zelo, apoiando eficazmente o exercício das funções dirigentes e contribuindo com diligência e perspicácia para um sã relacionamento interpessoal e institucional.

Ao cessar funções como director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, é, por isso, com muito apreço que lhe presto público louvor.

Louvor. — A Sr.ª Engenheira Isabel Maria Canhão Roriz, assessora do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear (GPSN), que nos últimos 5 anos serviu o GPSN como seu subdirector-geral, desempenhou, ao longo dos 16 anos de existência do Gabinete, com excepcionais qualidades de dedicação, empenhamento e competência profissional, funções dirigentes que contribuíram decisivamente para a afirmação do GPSN tanto no âmbito nacional como no internacional.

Ao cessar funções como director-geral do GPSN, apraz-me, por isso, prestar-lhe público louvor.

Louvor. — O Sr. Manuel Abreu Vieira, motorista de ligeiros do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear (GPSN), revelou ao longo dos 14 anos em que esteve ao serviço da direcção, qualidades de dedicação, espírito de serviço, competência e zelo profissional que é justo salientar.

Ao cessar funções como director-geral do GPSN, é, por isso, com muito apreço que lhe presto público louvor.

Louvor. — A Sr.ª D. Maria José Nave Pereira Lopes, técnica auxiliar especialista do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, desempenhou as funções de secretária de direcção ao longo dos últimos três anos, revelando elevado espírito de serviço, com dedicação, empenhamento profissional, lealdade e zelo, apoiando eficazmente o exercício das funções dirigentes.

Ao cessar funções como director-geral do GPSN, é, por isso, com muito apreço que lhe presto público louvor.

Louvor. — A Sr.ª D. Natércia Gracelinda Garcia de Vilhena Carapato Taborda Freire, chefe de secção do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, que assumiu a responsabilidade de conduzir a Repartição Administrativa do Gabinete num período particularmente espinhoso, por carências de recursos humanos, demonstrou grandes qualidades de chefia e notável capacidade de trabalho, bom senso e dedicação, o que permitiu não só superar essas dificuldades como criar um ambiente de trabalho motivador, grangeando a estima e consideração do pessoal.

Ao cessar funções como director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, é, por isso, de justiça prestar-lhe público louvor.

28-5-93. — O Director-Geral, *A. F. Marques de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 30-4-93 do director-geral das Pescas:

Lídia Maria de Jesus Lopes Matos, Maria Albertina Pereira Mateus Ramos da Silva, Maria do Rosário Marranita Canato dos Santos, Leopoldina Palmeiro Martins Portela Martins, Jorge Alberto Gil da Silva, Graça Maria Sereno da Conceição Soares Domingues, Maria Guiomar dos Santos Costa Casaca da Costa, Teresa Maria Pinheiro Alves Pereira Gomes e Maria Fernanda Coelho Neves, escriturários-dactilógrafos — nomeados, em comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 30-4-93, terceiros-oficiais, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas. (Visto, TC, 1-6-93. São devidos emolumentos.)

14-6-93. — Pelo Director-Geral, A Directora de Serviços de Administração, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional de Educação

Por despacho do Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 27-10-91:

Helena Maria Teixeira Sousa Pestana, professora do 1.º ciclo do ensino básico — autorizada a acumular funções no CEBA, na Escola de Igreja, Camacha, Santa Cruz. (Não são devidos emolumentos. Não carece de visto da SRTC.)

Por despacho de 7-5-93 do director regional de Administração e Pessoal, conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª, 29, de 17-3-93:

Maria Fátima Conceição Fernandes, educadora de infância, contratada no Jardim-de-Infância O Carrocel, São Marinho, Funchal — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 16-3-93.

2-6-93. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho de 3-6-93 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Maria Helena Pinto de Loureiro Andrade de Carvalho, técnica auxiliar de BAD principal — promovida, precedendo concurso de acesso, à categoria de técnica auxiliar de BAD especialista.

Por despacho do conselheiro-presidente do Tribunal de Contas de 4-6-93:

Maria Cristina Nunes Gonçalves e Maria Helena Penedo Santos Martins, técnicas-adjuntas especialistas — promovidas, precedendo con-

curso de acesso, à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-6-93. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 25-3-93 do conselho presidente do Tribunal de Contas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de BAD de 2.ª classe da carreira técnica superior de BAD do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O lugar colocado a concurso foi previamente descongelado por despacho do conselho presidente do Tribunal de Contas de 25-3-93, proferido ao abrigo do art. 56.º da Lei 86/89, de 8-9.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — O conteúdo funcional do lugar a preencher abrange:

A concepção e o planeamento de serviços e sistemas de informação;

O estabelecimento e a aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços;

A catalogação (supervisão) de monografias, publicações periódicas e analíticas de publicações periódicas;

A selecção, classificação e indexação da documentação;

A definição de procedimentos de recuperação e a exploração da informação, nomeadamente a elaboração de boletins bibliográficos, bibliografias temáticas análises bibliográficas;

O apoio e a orientação do utilizador;

A promoção de acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;

A avaliação e organização da documentação de arquivo de acordo com sistemas de classificação definidos a partir do estudo da instituição produtora de documentação;

A elaboração de instrumentos de descrição de documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices.

6 — O vencimento corresponde ao escalão 1, índice 380, da categoria de técnico superior de BAD de 2.ª classe ou será fixado de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou em outra dependência existente em Lisboa.

8 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-Leis 280/79, de 10-8, 498/88, de 30-12, e 312/89, de 21-9.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso:

Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A detenção de uma das habilitações seguintes:

- a) Licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decs. 20 478 e 22 014, respectivamente de 6-11-31 e de 21-12-32, e pelos Decs.-Leis 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7-11-35 e 16-5-69;
- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, preferencialmente na área de documentação e biblioteca, criado pelo Dec.-Lei 87/82, de 13-7, e regulamentado pelas Ports. 448/83 e 449/83, de 19-4, e 852/85, de 9-11;
- c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das ciências documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;

b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;

c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

e) Os candidatos que já sejam funcionários ou agentes devem apresentar declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade.

10.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as al. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, sendo as falsas declarações prestadas pelos candidatos punidas nos termos da lei penal.

11 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular.

12.2 — Prova oral de conhecimentos, que obedecerá ao programa publicado em anexo ao presente aviso.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A data das provas orais será divulgada na lista de candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 28.º daquele diploma legal.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Judite Maria Calado Damas Cavaleiro Paixão, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Galdes Montenegro Carvalho Matos, técnica superior de BAD principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Filomena Quintela Tavares Santos Rebordão Montalvo, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Resgate Reis Costa, técnica superior de 1.ª classe.
António Acácio dos Santos Fernandes Tato, técnico superior de 1.ª classe.

8-6-93. — O Director-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

ANEXO

Programa

1 — O Tribunal de Contas e os seus serviços de apoio:

Enquadramento do Tribunal de Contas na estrutura do Estado; Orgânica, atribuições e funcionamento.

2 — Tratamento da documentação e difusão da informação em bibliotecas e arquivos:

Planeamento e gestão de sistemas de informação;

Avaliação e selecção de documentação;

Catalogação em formato UNIMARC (programa Mini-Micro CDS-ISIS);

Classificação (de acordo com a CDU) e indexação de documentação, sobretudo nas áreas de direito, finanças públicas e economia e gestão;
Elaboração de bibliografias temáticas e análises bibliográficas;
Organização de arquivos;
Descrição documental.

Bibliografia e textos legais

Constituição da República Portuguesa.

Lei 86/89, de 8-9.

Dec.-Lei 56/79, de 29-3, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 17/81, de 28-1.

Dec.-Lei 478/80, de 17-10.

Dec.-Lei 312/89, de 21-9.

Aitchinson, Jean; Gilchrist, Alan, *Thesaurus construction: a practical manual*, 2.ª ed., Londres, ASLIB, 1987.

Ashworth, Wilfred, *Manual de Bibliotecas Especializadas e de Serviços Informativos*, 2.ª ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

Association Française des Documentalistes et Bibliothécaires Spécialisés, *Manuel du bibliothécaire documentaliste dans les pays en développement*, 2.ª ed., Paris, PUF, 1977.

Atherton, Pauline, *Manuel pour les systèmes et services d'information*, Paris, UNESCO, 1977.

Campos, Maria Fernanda Guedes de; Sottomayor, José Carlos, *Manual de Operações UNIMARC*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1986.

Cleveland, Donald; Cleveland, Ana D., *Introduction to indexing and abstracting*, Littleton (Co.), Libraries Unlimited, 1983.

Cook, Michael; Grant, Kristina, *A manual for archival description*, Liverpool, University of Liverpool, 1984.

Courrier, Yves, «Analyse et langage documentaire», in *Documentaliste*, v. 13, n.º 5-6 (Setembro-Dezembro, 1976).

França, Ministère des Affaires Culturelles, Direction des Archives de France, *Manuel d'archivistique*, Paris, SEVPEN, 1970.

Gallego Domínguez, Olga; López Gómez, Pedro, *Introducción na Arquivística*, Vigo, ANAB de Galicia, imp. 1985.

Gascuel, Jacqueline, *Um Espaço para o Livro: Como Criar, Animar ou Renovar Uma Biblioteca*, Lisboa, D. Quixote, 1987.

Gilchrist, Alan, «System designing and planning», in *Handbook of special librarianship and information works*, L. J. Anthony ed., 5.ª ed., Londres, ASLIB, 1982, pp. 9-35.

Heredia Herrera, Antonia, *Archivística general: teoria y practica*, 3.ª ed., Sevilla, Diputación Provincial, 1986.

Instituto Português do Património Cultural, *Regras Portuguesas de Catalogação*, Lisboa, IPPC, Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, 1984.

Lodolini, Elio, *Archivística: principi i problemi*, Milão, Franco Angeli, 1985.

Schellenberg, Theodore, *The management of archives*, Nova Iorque, Columbia University Press, 1965.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado pelo Desp. DP. 45/93 do conselho presidente do Tribunal de Contas de 22-4-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de sete lugares vagos da categoria de contador-verificador principal da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher abrange o estudo e a aplicação de métodos e processos de natureza técnica enquadrados nas atribuições da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nomeadamente nos domínios da fiscalização prévia e sucessiva.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou em outra dependência existente em Lisboa.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 312/89, de 21-9.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão para este concurso os referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 3.º do Dec.-Lei 312/89, de 21-9.

8 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço em carta registada ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, sendo as falsas declarações prestadas pelos candidatos punidas nos termos da lei penal.

8.4 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

9 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticas ou autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

10 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular;

10.2 — Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A data das entrevistas será divulgada na lista de candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 28.º daquele diploma legal.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, assessor principal.

Vogais efectivos:

Adelino José d'Ascensão Ribeiro, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João José Caracol Miguel, assessor.

Vogais suplentes:

Maria do Patrocínio Ramos Pinheiro Castela, assessora principal.

Teresa Manuela de Almeida Nunes, assessora.

8-6-93. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Secção Regional da Madeira

Por despacho do conselho presidente do Tribunal de Contas de 31-5-93:

António da Conceição Fernandes Pimenta Gonçalves e Elisabete Alves Pereira — providas, precedendo concurso interno condicionado de acesso, na categoria de primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 31-5-93. (Isento de visto do TC.)

2-6-93. — O Contador-Geral, *Abílio Augusto Pereira de Matos*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, declara-se que está afixada no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico a lista de classificação final correspondente ao concurso interno geral de acesso para assessor principal (geólogo) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-93.

8-6-93. — Pelo Director dos Serviços de Apoio, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º e 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo para 10 vagas na categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 24-4-93.

8-6-93. — A Presidente do Júri, *Vitória Maria da Costa Mena.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e do reitor da Universidade do Algarve de 24 e 31-3-93, respectivamente:

Licenciada Maria Leonor Guerreiro Caetano Gudersen — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, com 40% do vencimento, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-4-93 até 30-9-93.

Licenciada Maria do Rosário de Sousa Godinho Mendes Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, com 20% do vencimento, da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1-4-93 até 30-9-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-4-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 4-5-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Joaquim Lamy Rocha — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por dois anos, renovável por períodos de igual duração, com efeitos a partir de 4-5-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-5-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 17-5-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Henrique Agostinho Catarino — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico auxiliar de 1.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-5-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 5-5-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Ana Maria de Noronha Aguiar Macedo — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 1.ª classe da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-5-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 31-5-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Luís Filipe Ribeiro Cruz, técnico-adjunto de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 21-6-93.

1-6-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Por despacho de 30-3-93 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Marcos Gonçalves Guia — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-4-93, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 19-5-93. São devidos emolumentos.)

3-6-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 130, de 4-6-93, a p. 5055, o extracto da Universidade do Algarve relativo à contratação do segundo-oficial Maria João Afonso Faisca Neves, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Ciências e Tecnologias Agrárias» deve ler-se «Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias».

4-6-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 25-5-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Licenciada Maria Manuela de Sousa Magno, assistente — pelo período de 13 a 24-5-93.

Licenciada Rosa Maria Pinho de Oliveira, assistente — pelo período de 18 a 21-5-93.

Por despacho de 28-5-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira, professor catedrático — pelo período de 22 a 28-6-93.

Licenciado Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, assistente — pelo período de 27-9 a 9-10-93.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor associado de nomeação definitiva — pelo período de 22 a 25-5-93.

Licenciado Luís Miguel Rino Cerveira da Silva, assistente — pelo período de 15-6 a 1-7-93.

Licenciada Ana Maria Martins Pinhão Ramalheira, assistente — pelo período de 31-5 a 15-6-93.

Doutor Rui Ramos Ferreira e Siva, professor auxiliar — pelo período de 21-6 a 2-7-93.

Doutora Maria Isabel Aparício Paulo Fernandes, professora auxiliar — pelo período de 25 a 29-5-93.

4-6-93. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

Serviços Sociais

Aviso. — Ao abrigo da subdelegação de competências que me foi concedida pelo Desp. 3/SS/93, de 5-1-93, publicado no *DR*, 2.ª, 16, de 20-1-93, foram autorizados os seguintes aditamentos a contratos de avença, no concernente a honorários:

Por meu despacho de 10-4-93:

José Luís Esteves de Sá, médico ginecologista — com efeitos reportados a 1-5-93.

Por despacho de 12-4-93:

Maria Amélia Teixeira Vieira, médica de clínica geral — com efeitos reportados a 1-5-93.

Maria Madalena Casqueira Cardoso Caneira da Fonseca, enfermeira — com efeitos reportados a 1-5-93.

Por meu despacho de 11-5-93:

Carlos Manuel Carneiro Azevedo de Brito, médico veterinário — com efeitos reportados a 1-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-93. — O Vice-Presidente, *José Jorge Sá Chaves.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 10-5-93:

Paula Maria Raposo da Costa — autorizada a exercer as funções de monitora além quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 10-5-93. (Visto, TC, 31-5-93. São devidos emolumentos.)

3-6-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 21-5-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Paula Matos Marques Catarro, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 16-5-93.

Concedida dispensa de serviço docente:

À licenciada Carlota Isabel Leitão Pires Simões, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-93. Ao licenciado Carlos Manuel Rebelo Tenreiro da Cruz, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

2-6-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despachos de 21-5-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor José Maria Osório de Sousa Cirne, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 10-2-93.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor José Maria Osório de Sousa Cirne

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Joaquim Francisco da Silva Gomes e José Leandro Simões de Andrade Campos sobre o relatório de actividade do Doutor José Maria Osório de Sousa Cirne referente ao quinquénio de 1988-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 24-3-93, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram por maioria dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

24-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Doutora Lucília Pires de Brito, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21-11-91.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Lucília Pires de Brito

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores João da Providência Santarém e Costa e Joaquim Maria Domingos sobre o relatório de actividade da Doutora Lucília Pires de Brito referente ao quinquénio de 1988-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 24-3-93, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Faculdade.

24-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade —

nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26-2-93.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Luís Carlos da Gama Pereira

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira e Manuel Maria Godinho sobre o relatório de actividade do Doutor Luís Carlos da Gama Pereira referente ao quinquénio de 1988-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 24-3-93, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

24-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15-10-93.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professora associada da Doutora Maria Teresa Freire Vieira

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Carlos Artur Trindade de Sá Furtado e Luís Maria Francisco da Borja Vaz de Sampaio Alte da Veiga sobre o relatório de actividade da Doutora Maria Teresa Freire Vieira referente ao quinquénio de 1988-1992, os professores catedráticos em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 24-3-93, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professora associada desta Faculdade.

24-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Doutor Paulo Jorge Baeta Mendes, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23-9-92.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Paulo Jorge Baeta Mendes

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Armando José Ponce de Leão Policarpo e Nuno Aires de Campos Barbosa sobre o relatório de actividade do Doutor Paulo Jorge Baeta Mendes referente ao quinquénio de 1988-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 24-3-93, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

24-3-93. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

Por despacho de 28-5-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique Miguel Resende de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 9 a 12-6-93.

À licenciada Ana Maria Félix Ramos Dourado, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 30-9 a 9-10-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-6-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Fernando Manuel Ferreira Carneiro, monitor da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, como assistente convidado a 60% além do quadro da mesma Faculdade, com início em 1-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data. (Visto, TC, 24-5-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-5-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor António José Esteves Leal Duarte, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 3-4-93, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

4-6-93. — Pelo Administrador, *Maria Hermínia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 1-6-93, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento dos lugares abaixo mencionados do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11:

1.1 — Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (área de contabilidade e gestão).

1.2 — Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (área de laboratório químico).

2 — Validade do concurso — os concursos são válidos para as vagas existentes.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições da al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia e nos Serviços Centrais desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos aos concursos devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;

d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri dos concursos têm a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Luísa Planas Leitão.
Engenheiro Alberto António Caria Canelas Pais.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria da Graça Martins Miguel.
Prof. Doutor José Matos Caridade Costa.

2-6-93. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Académicos

Designados, por despacho do reitor de 3-6-93, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina, na especialidade de Medicina Interna (Reumatologia), requeridas pelo licenciado José Júlio Albuquerque Alves de Moura:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Braga Carrington da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Adelino Augusto Abreu Fernandes Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Políbio Serra e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-6-93. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 10-5-93, ouvido o Senado, nos termos da al. e) do art. 44.º dos Estatutos da Universidade, foram aprovados os Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, que se publicam em anexo.

10-5-93. — O Reitor, *Vergílio Meira Soares*.

Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Da definição e atribuições da Faculdade de Medicina Dentária

Artigo 1.º

Definição

A Faculdade de Medicina Dentária, em seguida designada por FMD, sucede à Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, criada pelo Dec.-Lei 282/75, de 6-6, e é uma instituição de ensino superior universitário que tem por objectivo o ensino e a investigação científica nos domínios das disciplinas da Medicina Dentária e da Saúde Oral e demais áreas com estas conexas.

Artigo 2.º

Atribuições

A FMD tem como atribuições:

a) Ministar o ensino respeitante à licenciatura em Medicina Dentária ou outras licenciaturas relacionadas com as ciências da saúde oral;

- b) Ministrar o ensino respeitante à obtenção dos graus de mestre e doutor em Medicina Dentária;
- c) Ministrar o ensino pós-graduado e realizar cursos de actualização, de aperfeiçoamento, de extensão universitária ou outros julgados necessários nos domínios da medicina dentária ou das ciências da saúde oral;
- d) Incentivar e realizar a investigação científica no âmbito da sua especialidade;
- e) Contribuir para a defesa da saúde pública e o bem-estar da população na área da saúde oral;
- f) Colaborar com instituições, organismos e serviços públicos ou privados e outras individualidades, no âmbito da sua competência.

Artigo 3.º

Natureza jurídica

A FMD é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia científica, pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 4.º

Cursos

1 — A FMD ministra os cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento em Medicina Dentária que criar e organizar.

2 — A FMD, por si só ou em colaboração com outras instituições, ministra ainda cursos de formação na área das profissões auxiliares da saúde oral, designadamente cursos de higienistas orais, cursos de técnicos laboratoriais de prótese dentária, cursos de assistentes dentários e cursos de técnicos de equipamento médico-dentário.

Artigo 5.º

Graus

1 — Os graus de licenciado em Medicina Dentária ou em outras especialidades que vierem a ser criadas são conferidos pela FMD.

2 — Os graus de mestre e doutor, bem como o título de agregado em Medicina Dentária, são conferidos na FMD pela Universidade de Lisboa.

Artigo 6.º

Liberdade académica

A FMD garante aos docentes e investigadores não docentes liberdade e orientação para o desempenho das suas funções, bem como para a formação e manifestação de opiniões no âmbito da suas actividades académicas.

Artigo 7.º

Associação académica e associação de trabalhadores

A FMD reconhece a posição e o papel da Associação de Estudantes da FMD e da Associação de Trabalhadores da FMD, as quais devem ser ouvidas, sobre as matérias do seu interesse, pelos órgãos da FMD, sempre que for considerado convenientes.

Artigo 8.º

Intercâmbio e cooperação

1 — A FMD aprova e incentiva formas de intervenção, de cooperação científica e pedagógica, de prestações de serviços e de actividades de interesse comum com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras.

2 — Para a prossecução dos seus objectivos, a FMD poderá estabelecer convénios, acordos e protocolos com instituições, individualidades e organismos, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

Artigo 9.º

Participação em associações ou instituições

A FMD pode fundar e participar em associações e instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II

Órgãos e serviços

Artigo 10.º

Órgãos

1 — São órgãos da FMD a assembleia de representantes, o conselho directivo, o conselho científico e o conselho pedagógico.

2 — Junto ao conselho directivo funciona o conselho administrativo.

Artigo 11.º

Assembleia de representantes

A assembleia de representantes é o órgão representativo dos docentes, dos estudantes e dos funcionários.

Artigo 12.º

Composição

A assembleia de representantes é constituída por 20 elementos do corpo docente, 20 estudantes e 10 funcionários, eleitos directamente por escrutínio secreto pelas respectivas assembleias de corpos.

Artigo 13.º

Competência

Compete à assembleia de representantes:

- a) Eleger o conselho directivo e destituí-lo;
- b) Discutir, aprovar, rever e alterar os estatutos da FMD;
- c) Apreçar e aprovar o relatório anual do conselho directivo referente ao ano transacto, bem como o plano de actividades e o projecto de orçamento para o ano seguinte;
- d) Dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo conselho directivo.

Artigo 14.º

Reuniões

A assembleia de representantes reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente por iniciativa do seu presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros em efectividade de funções.

Artigo 15.º

Participação nas reuniões

Podem participar nas reuniões da assembleia de representantes e nelas usar da palavra, sem direito a voto, quando neste órgão não tiverem assento, os representantes do conselho directivo, do conselho científico e do conselho pedagógico.

Artigo 16.º

Deliberações

1 — As deliberações da assembleia de representantes só serão válidas desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo a de destituição do conselho directivo, que deverá ser fundamentada e tomada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções, e as de aprovação, revisão e alteração dos Estatutos da FMD, que deverão ser tomadas por maioria absoluta dos membros em efectividade de funções.

Artigo 17.º

Mandato

O mandato dos membros da assembleia de representantes é pelo prazo de dois anos.

Artigo 18.º

Conselho directivo

O conselho directivo é o órgão de gestão administrativa e financeira da Faculdade.

Artigo 19.º

Composição

1 — O conselho directivo é composto por dois docentes, dois estudantes e um funcionário não docente, todos eleitos pela assembleia de representantes.

2 — Um dos docentes deverá ser obrigatoriamente professor.

3 — O conselho directivo será presidido obrigatoriamente por um docente, eleito pelo próprio conselho, o qual será designado por director.

Artigo 20.º

Competência

Compete ao conselho directivo:

- a) Administrar e gerir a Faculdade em todos os assuntos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento;
- b) Elaborar as alterações aos Estatutos da FMD e propor a sua aprovação à assembleia de representantes;

- c) Dar execução às deliberações dos restantes órgãos da FMD, ressalvando a sua própria intervenção quando houver implicações de carácter financeiro;
- d) Estudar e executar as actividades e os planos adequados ao desenvolvimento da FMD, tendo em vista os objectivos que lhe estão consignados;
- e) Elaborar o projecto de orçamento, sob proposta do conselho administrativo, bem como o plano de actividades e o relatório anual, a apresentar à assembleia de representantes;
- f) Elaborar, aprovar e zelar pelo cumprimento do regulamento interno da FMD.

Artigo 21.º**Director**

1 — O conselho directivo é presidido pelo director, o qual, nas deliberações do conselho directivo, terá voto de qualidade.

2 — Compete ao director, no exercício da sua competência própria:

- a) Preparar e dirigir as reuniões do conselho directivo;
- b) Exercer em permanência funções de administração corrente;
- c) Supervisionar em todos os serviços da Faculdade;
- d) Assegurar a representação da Faculdade.

3 — Em situações de urgência e de excepção, pode o director tomar as decisões indispensáveis ao normal funcionamento da FMD, as quais serão apresentadas, para ratificação, na primeira reunião do conselho directivo que se realizar.

Artigo 22.º**Reuniões**

O conselho directivo reunirá quinzenalmente em sessões ordinárias e extraordinariamente por convocação do director ou de três dos seus membros.

Artigo 23.º**Mandato**

O mandato dos membros do conselho directivo tem a duração de três anos e só termina com a entrada em funções de novos membros.

Artigo 24.º**Conselho científico**

O conselho científico é o órgão de gestão científica e cultural da FMD e de acompanhamento das actividades de investigação.

Artigo 25.º**Composição**

O conselho científico é composto por todos os professores de carreira — catedráticos e associados —, bem como os restantes docentes e investigadores em exercício de funções na FMD, quando habilitados com o grau de doutor.

Artigo 26.º**Competência**

Compete ao conselho científico:

- a) Estabelecer as linhas gerais de organização e orientação científica da FMD, bem como acompanhar o desenvolvimento da investigação, da extensão cultural e da prestação de serviços à comunidade;
- b) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que por lei lhe venham a ser atribuídos;
- c) Propor ao conselho directivo a criação de departamentos, de institutos de investigação científica ou de outras unidades que se mostrem convenientes para o desenvolvimento do ensino ou da investigação realizada na FMD, bem como aprovar a sua orgânica, funcionamento e articulação com as restantes estruturas da Faculdade, de modo a assegurar o seu normal desenvolvimento;
- d) Propor ao conselho directivo a criação ou extinção de cursos, nomeadamente de licenciatura, de mestrado e de doutoramento;
- e) Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de disciplinas ou grupos de disciplinas;
- f) Deliberar sobre a organização e conteúdo dos planos de estudo, ouvido o conselho pedagógico;
- g) Nomear os regentes das cadeiras, bem como aprovar a distribuição do serviço docente, tendo como base os seus relatórios periódicos;
- h) Deliberar sobre as áreas disciplinares de mestrado, doutoramento e agregação;

- i) Definir, nos termos legais, as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos da carreira docente e as respectivas provas;
- j) Propor a abertura de concursos para as vagas de professor, as respectivas normas regulamentadoras e a constituição dos júris para todas as provas de índole académica;
- k) Estabelecer as condições de admissão de todo o pessoal docente, de acordo com a lei vigente;
- l) Propor ao conselho directivo alterações aos quadros de docentes, investigadores e pessoal técnico superior adstrito à investigação;
- m) Propor a contratação e admissão de todo o pessoal docente e investigador, monitores e pessoal técnico superior ligado às actividades de investigação, bem como a cessação ou renovação dos respectivos contratos;
- n) Propor a nomeação definitiva de professores catedráticos e associados, a recondução dos professores auxiliares e ainda o provimento definitivo de investigadores não docentes e de pessoal técnico superior ligado às actividades científicas;
- o) Propor ou dar parecer sobre o convite a individualidades para desempenharem funções de professores visitantes ou convidados e suas reconduções;
- p) Propor ao conselho directivo que submeta ao reitor a concessão do grau de doutor *honoris causa*;
- q) Pronunciar-se sobre a concessão de bolsas e de equiparações a bolseiro;
- r) Appreciar as condições e regras gerais de equivalência de diplomas ou matérias, de acordo com a lei vigente;
- s) Pronunciar-se sobre a aquisição e alienação de equipamento e material de cultura, científico e bibliográfico;
- t) Reunir periodicamente com o bibliotecário para definição geral de linhas de actuação da biblioteca da FMD;
- u) Propor ao conselho directivo o estabelecimento de laços de cooperação com outras faculdades congéneres, nacionais e estrangeiras;
- v) Propor ao conselho directivo, ouvido o conselho pedagógico, o estabelecimento de relações com outras estruturas ligadas aos serviços de saúde oral, para um ensino mais adequado;
- x) Elaborar anualmente um relatório sobre a actividade desenvolvida e a situação da Faculdade no âmbito das atribuições do conselho científico.

Artigo 27.º**Presidente do conselho científico**

O presidente do conselho científico será eleito por um período de três anos pelo respectivo órgão, de entre um docente professor de carreira, e terá voto de qualidade.

Artigo 28.º**Reuniões**

O conselho científico reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um quarto dos seus membros.

Artigo 29.º**Deliberações**

1 — O conselho científico só poderá deliberar validamente quando na respectiva reunião esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria simples, excepto nos casos previstos na lei ou no respectivo regulamento.

Artigo 30.º**Conselho pedagógico**

O conselho pedagógico é o órgão de gestão pedagógica da Faculdade.

Artigo 31.º**Composição**

O conselho pedagógico é composto por quatro docentes, sendo dois obrigatoriamente professores, e quatro estudantes.

Artigo 32.º**Competência**

Compete ao conselho pedagógico:

- a) Fazer propostas e colaborar na orientação pedagógica da FMD, no desenvolvimento dos métodos de ensino e na sua avaliação;
- b) Elaborar e aprovar o calendário e os horários para cada ano escolar e zelar pelo seu cumprimento;

- c) Fazer propostas e apoiar os programas de estudo e provas de avaliação;
- d) Propor a aquisição de material didáctico áudio-visual e de cultura e dar parecer sobre propostas relativas a esta matéria;
- e) Organizar, em colaboração com o conselho científico e o conselho directivo da FMD, conferências ou seminários de interesse pedagógico, científico ou cultural;
- f) Estudar e propor ao conselho directivo as medidas que devam ser implementadas quanto ao funcionamento dos sectores da FMD com componente pedagógica, nomeadamente as clínicas, os laboratórios pré-clínicos e a biblioteca;
- g) Elaborar anualmente um relatório sobre a situação pedagógica da FMD.

Artigo 33.º**Presidente do conselho pedagógico**

O presidente do conselho pedagógico será eleito pelo respectivo órgão de entre um docente professor de carreira e terá voto de qualidade.

Artigo 34.º**Reuniões**

O conselho pedagógico reunirá ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Artigo 35.º**Deliberações**

1 — O conselho pedagógico só poderá deliberar validamente quando na respectiva reunião esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria simples, excepto nos casos que vierem a ser previstos no respectivo regulamento.

Artigo 36.º**Mandato**

O mandato dos membros do conselho pedagógico tem a duração de dois anos.

Artigo 37.º**Conselho administrativo**

O conselho administrativo é o órgão que assegura a gestão financeira e patrimonial da FMD e tem as competências que, por lei ou por delegação, lhe forem atribuídas.

Artigo 38.º**Composição**

O conselho administrativo é composto pelos dois membros docentes do conselho directivo, pelo secretário e por um funcionário administrativo da área financeira a designar pelos restantes membros.

Artigo 39.º**Funcionamento**

1 — O conselho administrativo reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do director.

2 — Quando a natureza do assunto o justifique, poderá o director convocar qualquer outro funcionário sem direito a voto.

3 — O conselho administrativo só pode deliberar desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

4 — O director dispõe de voto de qualidade.

5 — Das reuniões do conselho administrativo serão lavradas actas.

Artigo 40.º**Serviços**

1 — A FMD compreende os serviços que vierem a ser criados e estruturados pelo conselho directivo, por sua iniciativa ou sob proposta do secretário da FMD.

2 — Os serviços a criar podem ser agrupados em assessorias ou sob qualquer outra forma de organização que vier a ser deliberada.

CAPÍTULO III**Meios e património****Artigo 41.º****Património**

O património da FMD inclui todos os bens e direitos que tenham sido ou venham a ser afectados à prossecução dos seus fins pelo Estado ou por outras entidades públicas ou privadas, incluindo cooperativas, ou por ela adquiridos a título oneroso ou gratuito.

Artigo 42.º**Instalações**

As instalações da FMD são constituídas pelos dois edifícios já existentes na Cidade Universitária, onde são ministrados o curso superior de Medicina Dentária e os cursos de formação profissional, e ainda pela área adjacente a ambos os edifícios necessária à sua expansão futura.

Artigo 43.º**Receitas**

São receitas da FMD:

- a) As dotações que lhe forem concedidas pelo Estado ou por outras entidades públicas;
- b) As importâncias provenientes dos pagamentos que lhe forem devidos;
- c) As receitas obtidas com a prestação de serviços;
- d) A receita proveniente da venda de bens e publicações;
- e) Os rendimentos de bens próprios ou de que tenha a fruição;
- f) A receita obtida com a locação de bens;
- g) Os juros de contas de depósito;
- h) Os subsídios, doações e legados que venha a receber;
- i) O produto de empréstimos legalmente contraídos;
- j) O produto de taxas, emolumentos e multas;
- k) Os saldos de contas de gerência dos anos anteriores;
- l) O produto de outras receitas que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO IV**Disposições finais e transitórias****Artigo 44.º****Revisão dos Estatutos**

Os Estatutos serão revistos quatro anos após a sua publicação ou a sua última revisão, ou a todo o momento, por decisão tomada por maioria absoluta dos membros da assembleia de representantes em exercício efectivo de funções.

Artigo 45.º**Mandato dos estudantes**

O mandato dos estudantes no conselho directivo da FMD terá a duração de dois anos, enquanto durar transitariamente o actual sistema de admissão de alunos por ingresso directamente no início do 4.º ano da licenciatura em Medicina Dentária da FMD, procedendo-se automaticamente à eleição dos seus representantes através do seu corpo respectivo.

Artigo 46.º**Casos omissos**

Em tudo o que os presentes Estatutos não regularer remete-se para a lei, para os Estatutos da Universidade de Lisboa e para o regulamento interno da FMD.

Artigo 47.º**Dúvidas**

A interpretação dos presentes Estatutos, bem como as dúvidas suscitadas na sua aplicação, será resolvida pelo conselho directivo.

Por despacho do vice-reitor de 28-5-93:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Literatura Inglesa) requeridas pela mestre Maria Josefa Godelieva Anna Boucherie Mendes:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Ernesto de Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Correia de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Gualter Queiroz Mendes Cunha, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Ferreira Duarte, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Orlinda Marina Nobrega Correia, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Alcinda Maria Pinheiro de Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

31-5-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Despacho. — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7-5-93, proferido por delegação, foi homologada a eleição para presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, com efeitos a partir de 30-4-93, do professor associado Doutor Victor João Vieira Jabouille.

7-6-93. — Pelo Reitor, o Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 4-6-93, proferido por delegação:

Doutora Maria Alzira Semão dos Santos Seixo, professora catedrática da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 1 a 5-7-93.

9-6-93. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 6-5-93, proferido por delegação:

Doutor Pedro Manuel Ferreira Amorim, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro de 25-3 a 1-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 24-5-93, proferido por subdelegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Anabela Rosa Bernardes dos S. da Silva, assistente — de 7 a 9-6-93.

À licenciada Maria Fernanda Nunes Diamantino, assistente — de 13 a 18-6-93.

À doutora Maria de Fátima Fontes de Sousa, professora catedrática — de 13 a 18-6-93.

À doutora Maria Isabel Fraga Alves, professora auxiliar — de 13 a 18-6-93.

À doutora Maria Lucília Salema e Carvalho, professora associada — de 13 a 18-6-93.

Ao licenciado João José Ferreira Gomes, assistente — de 13 a 18-6-93.

À licenciada Zilda Maria Severino Mendes, assistente estagiária — de 13 a 18-6-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28-5-93, proferido por subdelegação:

Licenciado Mário João de Jesus Branco, assistente — anulada a equiparação a bolseiro no País de 1-10-93 a 30-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 25-5-93, proferido por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutora Ana Isabel M. S. Cardoso Pinto, professora auxiliar — de 19-7 a 3-8-93.

Licenciada Ana Maria Faria Almeida Costa, assistente convidada — de 12 a 16-7-93.

Doutora Ana Maria Marques R. S. Lucas, professora auxiliar — de 28 a 31-3-93.

Doutor Armando Falcão Gusmão Fiúza, professor auxiliar — de 16 a 19-2-93.

Doutor Carlos Alberto da Costa Almeida, professor auxiliar — de 15 a 23-5-93.

Licenciado Carlos Manuel Ribeiro Albuquerque, assistente — de 6 a 19-5-93.

Licenciada Cristina Maria Tristão Rocha, assistente — de 5 a 10-5-93.

Doutor Feliciano Henriques Veiga, professor auxiliar — de 9 a 22-5-93.

Doutor Filipe Duarte Branco S. Santos, professor catedrático — de 1 a 4-4-93.

Doutora Isabel Luísa Soares A. Ambar, professora associada — de 2 a 5-5-93.

Doutor João Cândido A. F. Coelho, professor catedrático — de 30-3 a 4-4-93.

Licenciado João Lin Yun, assistente — de 13 a 20-3-93.

Licenciado João Manuel Calvão Rodrigues, assistente estagiário — de 1-2 a 30-3-93.

Doutor João Paulo Carvalho Dias, professor catedrático — de 21-5 a 7-6-93.

Licenciado Jesualdo Cerqueira Fernandes, assistente estagiário — de 28 a 31-3-93.

Doutor José António Perdigo D. da Silva, professor catedrático — 7 a 22-3-93.

Doutor José Manuel Pires dos Santos, professor auxiliar — de 26 a 28-3-93.

Doutor Kamil Feridun Turkman, professor catedrático — de 1 a 10-5-93.

Doutor Luís Manuel Trabuco Campos, professor associado convidado — de 28-6 a 9-7-93.

Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor auxiliar — de 24 a 28-4-93.

Doutor Manuel Duque P. M. Marques, professor auxiliar — de 16 a 30-5-93.

Doutora Mariana Piedade B. A. Pereira, professora associada — de 13 a 16-5-93.

Doutora Maria de Fátima Videira G. Teixeira, professora auxiliar — de 2-5 a 31-7-93.

Licenciada Maria da Conceição Fonseca, assistente — de 16 a 24-6-93.

Doutora Maria Helena do Quental P. P. P. Teixeira, professora auxiliar — de 5 a 9-9-93.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora associada — de 12 a 16-5-93.

Licenciado Nuno Gonçalo Figueiredo F. Leal, assistente — de 17 a 20-5-93.

Licenciado Luís Manuel Ferreira F. Moniz, assistente estagiário — de 28-3 a 6-4-93.

Licenciado Luís Manuel Henriques M. Matias, assistente — de 12 a 17-4-93.

Doutora Olinda Maria Quelhas F. Conde, professora auxiliar — de 3 a 9-5-93.

Doutor Pedro Manuel Alberto Miranda, professor auxiliar — de 26-6 a 1-7-93.

Doutor Pedro Manuel Ferreira Amorim, professor auxiliar — de 4 a 12-5-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-4-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Faculdade, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, e das que vierem a verificar-se durante o prazo de validade do concurso.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas e as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — consiste em desenvolver funções que se enquadram em directrizes gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade/processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao respectivo escalão e índice, fixado de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

Gerais — podem ser admitidos ao concurso os funcionários com a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com a classificação de *Bom* e que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Específicos — conhecimento do Estatuto da Carreira Docente Universitária, para o exercício de funções no âmbito do recrutamento, progressão na carreira, processamento de vencimentos do pessoal docente, sistema de votações, regime de equiparação a bolseiro e dispensas de serviço;

Acompanhamento administrativo de projectos específicos no âmbito de investigação e desenvolvimento científico;

Análise, preparação e tratamento da informação a submeter ao conselho administrativo.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a partir da data da publicação no *DR*.

7.2 — Forma — requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo e remetido aos Serviços Administrativos, bloco C5, piso 3, Campo Grande, 1700 Lisboa, contendo:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

- b) Residência, código postal e telefone;
- c) Indicação da categoria que detém, quadro a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do DR em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos facultativos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo;
- b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Certificado das habilitações académicas;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Faculdade ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, alíneas a), c) e d), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Qualificação profissional;
- c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

8.4 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes no caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos prazos estabelecidos e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Pires dos Santos, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosália Maria Álvares Simões, secretária-coordenadora.
Maria da Conceição M. Gomes Feteira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Baptista de Simas, técnica superior estagiária.
Isabel dos Santos Ribeiro Garcia Sousa Damião, primeiro-oficial administrativo.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, José M. Pires dos Santos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 328\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex